



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

[Handwritten signatures]

ATA NÚMERO SETE

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

----- Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Auditório da Junta de Freguesia de Águas Santas, reuniu a Assembleia Municipal, na sua terceira sessão ordinária, convocada pelo seu Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes, em edital datado de dezoito de junho com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**-----

1. **Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo artigo quadragésimo primeiro do Regimento da Assembleia Municipal;**-----
2. **Período de Intervenção do Público, de acordo com o estipulado pelo artigo quadragésimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal;**-----
3. **Período da Ordem do Dia:**-----
 - 3.1. **Apreciação e votação das atas n.ºs cinco e seis de dois mil e dezoito;**-----
 - 3.2. **Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da Atividade Municipal;**-----
 - 3.3. **Implementação de postura de trânsito na Rua do Barreiro, na freguesia de Moreira;**-----
 - 3.4. **Alteração de postura de trânsito na Rua Joaquim Duarte Maia, na freguesia do Castelo da Maia;**-----
 - 3.5. **Alteração de postura de trânsito na Rua da Moraria e envolventes, na freguesia de Moreira;**-----
 - 3.6. **Alteração de postura de trânsito na Rua Fernando Pessoa e envolventes, exceto na Rua Florbela Espanca, na freguesia da Cidade da Maia;**-----
 - 3.7. **Alteração de postura de trânsito na Rua Mestre Clara e envolventes, na freguesia de Moreira;**-----

ds
MA
BA

3.8. Segunda Proposta de Revisão ao Plano de Atividades Mais Relevantes para o ano de dois mil e dezoito;-----

3.9. Segunda Proposta de Revisão ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dezoito;-----

3.10. Alteração dos estatutos da “Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M. S.A.” – aumento de capital;-----

3.11. “Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M. S.A.” – aprovação de contrato-programa;-----

3.12. Prestação de Contas Consolidadas – Relatório de Gestão de dois mil e dezassete da Câmara Municipal da Maia;-----

3.13. Declaração Basca – Novo roteiro para Municípios: Criar cidades produtivas, sustentáveis e resilientes para uma Europa mais inclusiva e com melhor qualidade de vida e Pacto de Autarcas;-----

3.14. Relatório de Gestão e Contas referente ao ano de dois mil e dezassete bem como o parecer do Revisor Oficial de Contas da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M. S.A.;-----

3.15. Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia – Relatório da Comissão Liquidatária – novembro de dois mil e dezassete;-----

3.16. Documentos de Prestação de Contas da AMP referentes ao ano de dois mil e dezassete;-----

3.17. Recalendarização da despesa associada ao projeto financiado inscritos no Plano Plurianual de Investimentos referentes à “Requalificação e modernização da EB2,3 do Doutor José Vieira de Carvalho, na freguesia de Moreira” – Acordo de colaboração com o Poder Central.-----

3.18. Conselho Municipal de Segurança – aprovação de membros indicados pelos Presidentes das Juntas de Freguesia.-----



O Senhor Presidente, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes. Deu ainda nota do pedido de prorrogação da suspensão do mandato por um período de cinco (5) meses da Senhora Deputada Municipal Sandra Raquel Silva Carvalho Estrela, da Coligação “Um Novo Começo” e dos pedidos de substituição do Senhor Deputado João José Magalhães Torres, da Coligação “Um Novo Começo”, sendo substituído pela Senhora Maria João Neno Escobar e do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia do Castelo da Maia, Manuel Moreira Azenha que foi substituído pelo membro do Executivo, Eugénio José Vieira Teixeira. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como documentos **um a três**. Verificadas as presenças, constatou-se a presença de todos os Deputados convocados. Informou os cidadãos interessados em intervir no Período de Intervenção do Público, que o poderiam fazer, após preenchimento do impresso próprio, lembrando que não poderiam intervir por um tempo superior a cinco minutos, sem direito a resposta. Abriu as inscrições para o Período de Antes da Ordem do Dia, solicitando que se houvesse documentos para votação, que os mesmos dessem entrada na Mesa, para a mesma se organizar.-----

1. Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo artigo quadragésimo primeiro do Regimento da Assembleia Municipal:-----

----- Inscreveram-se os (as) Senhores (as) Deputados (as):-----

Fernando Miguel Ferreira dos Santos, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que a sua intervenção tinha a ver com a sua pretensão de dar as boas vindas a todos a este espaço e agradecer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal por ter contemplado a freguesia de Águas Santas para a realização desta sessão ordinária descentralizada. Aproveitou a presença do Senhor Presidente da Câmara, e pese embora toda a disponibilidade demonstrada pelo mesmo com o Executivo da Junta de Freguesia, para reforçar junto do Executivo Camarário quatro questões de extrema importância. Deu nota de que o Senhor Presidente da Câmara Municipal estava bastante empenhado, juntamente com o Executivo da Junta de Freguesia, para desbloquear a situação de acessibilidade rodoviária desde o Edifício da Junta de

Freguesia até a uma via estruturante como era o caso da Rua D. Afonso Henriques, solicitando que não deixasse esmorecer esta necessidade. Solicitou também a melhor atenção, e dando continuidade a algumas conversas mantidas e a ofícios já enviados, a necessidade de criar no Parque da Pícuia uma área de lazer e da colocação provisória há cerca de cinco anos de um contentor, onde cerca de uma centena da população mais sénior aproveitavam para jogos de mesa; a Junta de Freguesia tem vindo a pedir junto do Executivo Camarário o estudo de uma estrutura mais cómoda, mais digna. A outra necessidade tinha a ver com o alargamento de uma rua nas traseiras do Maiashopping, dando nota que todos os dias tinham fregueses a solicitar essa acessibilidade concluída, na Rua das Camélias. Para terminar deu nota que já tinha pedido à Divisão de Obras um estudo de uma nova regulação de trânsito no espaço envolvente à Escola Secundária de Águas Santas, onde, em dias de escola, havia um enorme congestionamento de trânsito.-----

Manuel Alfredo da Rocha Maia, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **quatro**.-----

Alberto Carlos Pires dos Reis e Santos, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento – Voto de Louvor Escolas Amigas das Crianças - identificado com o número **cinco**.-----

David Augusto Duarte Tavares, após cumprimentar todos os presentes, deu nota ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que, na última sessão da Assembleia Municipal, tinha o questionado sobre a falta de apresentação do relatório do grau de observância do direito de Oposição que devia ter sido entregue até trinta e um de março e nunca foi entregue. Assim, reiterou a pergunta, dado que houve um esquecimento de dar a respetiva resposta. Enquanto Deputado Municipal e como Castelense também gostaria de trazer a este plenário o assunto do INEM e da sua deslocalização do Castelo da Maia para o centro da Cidade. A Junta de Freguesia do Castelo da Maia tinha emitido um comunicado de desagrado onde declarava que não entendia os argumentos apresentados para tal descentralização. Assim, solicitava que o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe dissesse quais eram efetivamente os motivos que



a Junta de Freguesia não percebia e ele próprio queria perceber. Lamentava também, além de já ser apanágio de não se responder à Oposição, saber de fonte oficial da Junta de Freguesia que também não tinha havido nenhuma resposta oficial da Câmara Municipal à própria Junta, que não era da Oposição. Considerava que tanto os Deputados Municipais como os Presidentes de Juntas de Freguesia e os seus habitantes mereciam consideração e no mínimo alguma resposta sobre o assunto.-----

Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento – Voto de Louvor ao Maia Basket Clube - identificado com o número **seis**.-----

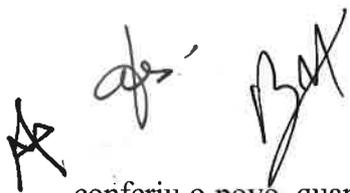
Carlos Joaquim de Ascensão Vieira, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento – Voto de Louvor à Associação Atlética de Águas Santas - identificado com o número **sete**.-----

Maria Clara Costa Lemos, após cumprimentar todos os presentes, leu os documentos – Recomendações “Por um espaço público livre de glifosato” e “Redução gradual da utilização de louça descartável de plástico não reutilizável” - identificados com os números **oito e nove**, respetivamente.-----

Ângelo Miguel Costa Augusto, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **dez**.-----

Manuel Cristovão Martins de Sá Pimenta, após cumprimentar todos os presentes, agradeceu ao Executivo da Junta de Freguesia pelo facto de acolher esta sessão nas suas instalações. Leu de seguida dois documentos - Recomendação sobre o Orçamento Participativo e Recomendação “Adesão do Município à tarifa social de resíduos urbanos – identificados com os números **onze e doze**, respetivamente.-----

Manuel Joaquim Meireles, após cumprimentar todos os presentes, fez a seguinte intervenção: “O que me traz hoje aqui é precisamente o impedimento do uso da palavra que me foi cortado na assembleia anterior. Na segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em vinte e sete de abril de dois mil e dezoito, fui pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Eng.º Bragança Fernandes, impedido de exercer o direito que me

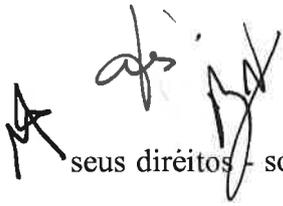


conferiu o povo, quando questionava sobre o custo ao Município do Provedor dos Municípes, durante o ano de dois mil e dezassete. Como se isso não bastasse, fui também acusado pelo Senhor Deputado António Fernando Silva de insurreição. O argumento apresentado foi que este ponto não fazia parte da ordem de trabalhos. Relembro que o ponto em debate era a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano de dois mil e dezassete, que fazia parte da ordem de trabalhos. Atendendo à fraca memória que o Senhor Presidente perpretou contra a minha intervenção, passo a esclarecer o eleitorado maiato deste lamentável incidente. Assim na reunião do Executivo Municipal de treze de junho de dois mil e catorze, no ponto nono – Provedor do Município – foi adiado. No edital número trezentos e oitenta e dois de dois mil e catorze consta a minuta da ata realizada a dezasseis de junho de dois mil e catorze sob a presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes. Nessa reunião extraordinária do Executivo Municipal consta do ponto número quatro – criação da figura do Provedor Municipal dos Municípes da Maia – proposta aprovada e submetida à Assembleia Municipal da Maia, nos termos da Lei, por maioria, esta em consequência do voto contra do PS, que apresentaram Declaração de Voto. Consta na ata número sete de vinte e nove do nove de dois mil e catorze desta Assembleia Municipal da Maia, ponto três ponto quinze – Adenda à deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia dezassete de julho de dois mil e catorze, respeitante à criação da figura do Provedor dos municípes da Maia, em que há apenas três intervenções relativas ao caso que são os Senhores Deputados João Veloso Torres, António Fernando Silva e o Senhor Presidente da Assembleia à data, Senhor Luciano da Silva Gomes. Destaca-se a intervenção do Senhor Deputado João Torres, a afirmação de que este ponto dizia respeito a uma matéria que foi apreciada em reunião de líderes da última sessão e nesta mesma sessão entendeu o Executivo solicitar a retirada deste ponto da respetiva ordem de trabalhos. Mais diz o Senhor Deputado que este ponto tinha significado político bem como questiona a constitucionalidade da figura da sua criação. O Senhor Deputado António Fernando da Silva questionou o Senhor Deputado João Torres se conhecia algum município que tivesse um Provedor sufragado em Assembleia Municipal. O



Senhor Presidente da Assembleia, Luciano Gomes disse relativamente às intervenções realizadas que não estaria vedada à Assembleia Municipal apresentar uma recomendação de destituição. Creio que acabo de responder à subversão questionada pelo Senhor Deputado Manuel Maia, da CDU, ou seja o princípio era o mesmo de há quatro anos, que a CDU aceitou o procedimento levado a cabo pelo Executivo da Câmara Municipal. Mais o convido a rever essa documentação. A insurreição de que fui acusado por não acatar o corte da palavra que me foi imposto, releva pela falta de cultura democrática - subversão dos ditames da legalidade, como foi provado com a minha insistência – documentação imprescindível para o debate e fiscalização por parte desta Assembleia relativamente ao poder executivo da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deveria saber que o regulamento de funções de Provedor Municipal do município da Maia por si movido e aprovado em reunião de Câmara realizada a dezoito de setembro de dois mil e catorze, dispõe no seu artigo sétimo – Despesas – o Provedor Municipal do município da Maia é ressarcido do valor de todas as despesas comprovadamente realizadas no desempenho das suas funções. Poder-se-ia porventura questionar na mesma matéria sustentada, na obrigatoriedade imposta ao Provedor na elaboração a remeter à Câmara Municipal, nos meses de janeiro e julho de cada ano, o relatório da sua atividade, conforme artigo sexto do mesmo Regulamento. Acontece que até isto, existindo, o Senhor Presidente guardou para si. Não excluindo os estatutos no seu artigo sétimo meios em que o Provedor é dotado de um gabinete próprio, meios eletrónicos, telefónicos, informáticos e respetivos consumíveis bem como serviços de secretariado e apoio jurídico. Não há dúvida que o exercício do Provedor durante o ano de dois mil e dezassete, acarretou despesas ao erário público, impedida de ser fiscalizada e conhecida com a anuência do Senhor Presidente da Assembleia, utilizando para o efeito o corte da minha intervenção realizada em vinte e sete de abril de dois mil e dezoito. Mas não desistimos. V. Exa fica com o ônus de impedir o debate democrático para o qual demonstra muita irritação”.

Manuel Alfredo da Rocha Maia usou a palavra para solicitar esclarecimento dado que tinha sido invocado o seu nome e uma intervenção que pelos visto teria concorrido para sarciar os



seus direitos - só para esclarecer exatamente o teor e o sentido da sua intervenção, que tinha sido exatamente este: “Face ao risco de nascer ali, naquela sala, o equívoco ou até a suspeita de que a Mesa ou o Senhor Presidente da Mesa retirou de forma capciosa, obscura ou o adjetivo que queira usar, o tema do Provedor do Município, o que fiz questão de esclarecer e não tinha que conhecer nada mais do passado, é que não se tratou de uma decisão da Mesa nem do Senhor Presidente. Foi uma decisão que resultou do consenso de todos os líderes dos Grupos Municipais, face à ponderação que no momento se fez sobre o conteúdo daquela matéria e a necessidade de a reponderar sobre se era ou não da competência da Assembleia, etc.. Portanto, em síntese e para concluir não há nada de obscuro, a CDU não alinha em nada de obscuro e muito menos viria aqui fazer a defesa da obscuridade do que quer que seja”.-----

Rui Leandro Alves da Costa Maia, após cumprimentar todos os presentes, dirigiu-se ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para: “fazer uma reflexão volvidos que são sete, oito meses de mandato e que não é para mim, ao contrário do que tinha em expectativa, muito positiva. Não era uma reflexão dirigida a ninguém, era uma reflexão para que todos possamos pensar no exercício que temos feito e naquele que nos cabe fazer durante o mandato. A forma negativa como por vezes funcionam os órgãos de governação local e em ecos o que publicamente decorre do exercício das funções dos representantes que neles exercem cargos/funções com demonstrações, a bem da verdade, só denigre a imagem pública, ampliam desconfianças, minam a democracia e não dignificam o concelho da Maia. Essa forma leva-me a deixar-lhe um apelo ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para que prevaleça a sensatez e o respeito institucional pela adoção de uma espécie de declaração de deveres dos eleitos que passo a explicar: considerando que o reconhecimento da dignidade dos governantes passa pelo cumprimento dos seus alienáveis deveres, considerando que é essencial encorajar o desenvolvimento de relações pacificadoras e solidárias entre eleitos e em geral entre eleitos e a população, importa que a Assembleia Municipal procure cada vez mais apelar a que todos os eleitos exerçam os cargos com elevado sentido ético e democrático. Que se dotem de razão, sabedoria, de consciência, de equilíbrio, de virtude, de honestidade e de

moção de justiça. Que observem as regras de boa conduta moral e cívica para que possam aprimorar a democracia e construir um futuro com coerência e equidade, com base na generosidade, na moralidade, na integridade, na bondade e na paciência. Que atuem em prol do bem-estar da população de tal forma que dignifiquem as funções para que, por delegação, lhes foram temporalmente confiadas. Se dispensem de faltar à verdade e adotem o elevado parâmetro de moralidade para puderem merecer o respeito e a confiança das pessoas, dar-lhes os bons exemplos, uma vez que a raiz das adversidades inter grupos está muito associada a deficiências morais no exercício dos cargos, que levem às suas consequências a generosidade para com os que verdadeiramente necessitam de bom governo. Que sejam incorruptíveis no cumprimento dos seus deveres públicos, honestos e sinceros nos relacionamentos pessoais, governando apenas por meio da verdade, que nunca iludem ou enganem a população, seja como for, pois será um demérito para o cargo e também uma ofensa à moral coletiva, que adotem a verdade ou seja que tenham a coragem de se preocuparem com todos os seres vivos, que não ignorem os problemas daqueles que não tem voz, exigindo sim os seus direitos, ampliando com essa atitude a dignidade ou ato de governar, que desenvolvem uma verdadeira paciência e a não-violência ainda que meramente verbal, lidando de modo sábio e generoso com as imperfeições alheias. Que ajudem a construir uma sociedade mais livre, justa e solidária, que garanta o desenvolvimento coeso e a erradicação da pobreza, no fundo que garanta o bem-estar global sem preconceitos de quaisquer espécies. Que orientem as suas ações pelos princípios da responsabilidade, do respeito pelos outros, e pelo escrupuloso cumprimento dos normativos. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, entendi trazer a esta sessão um recordatório fundamental do que creio, para todos nós democratas, terão que ser chaves mestre do exercício de funções públicas, fazendo por estar convencido que de vez em quando importa chamar à razão quem pode não a ter. Importa que todos saibam que a arrogância em democracia não funciona, que a verdade e a mentira nunca podem casar e que a humildade constitui a expressão dos justos e de sábios. Mas importa também dizer por que entendi fazer. Entendi fazer-lhe por ser essa a forma de atuação que advogo ao defender que

os eleitos locais devem, voluntariamente, fomentar a prática de prestação de contas com divulgação regular, junto dos munícipes, reger-se por inabalável código de ética, estar sujeitos, por intervenção interna ou por impossibilidade por intervenção externa, a todas as formas de auditoria, que não deixem margem para dúvidas de legalidade e de seriedade dos atos que praticaram. Entendi também fazê-lo por estar manifestamente descontente com a forma como tem sido, no que vai sabendo, o relacionamento institucional e as inesperadas, na forma e no conteúdo, ausências de explicação para realidades que têm que, mais cedo ou mais tarde, serem explicadas. Não posso aceitar de maneira alguma a utilização institucional como patrocínio institucional, de linguagem desadequada, pouco respeitadora em relação a todos os quadros que quiseram e querem estar na política com espírito descrito. Não posso aceitar de maneira alguma a não apresentação de documentos fundamentais que, sendo base de análise, tem dimensão probatória e acredita a atuação de quem tem responsabilidades governativas. Teremos que confiar como aqui faço, no Presidente da Assembleia Municipal para que os valores que têm que nortear o exercício do poder não se percam e para que os incautos, porque habituados a maus hábitos, aprendem e assumem as leis do jogo democrático". -----

Francisco José de Magalhães Couto e Silva, após cumprimentar todos os presentes, solicitou que fossem entregues ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, aos Líderes das bancadas com assento parlamentar, e aos Presidentes das Juntas de Freguesia de Folgosa e S. Pedro de Fins umas caixinhas com partículas da Siderurgia Nacional, e recolhidas nos átrios das Juntas de Freguesia atrás enunciadas, no Centro de Recolha Animal em Folgosa, na creche e pré-escolar em S. Pedro de Fins, Capela de S. Frutuoso, Escola dos Arcos em S. Pedro de Fins, Ecocentro de Folgosa e Centro Escolar de Folgosa. De seguida, leu o documento - Moção sobre poluição e Siderurgia Nacional - identificado com o número **treze**. Para finalizar, deu nota de que como era do conhecimento público, estava já em curso o despedimento pelos CTT de oitocentos trabalhadores e o encerramento de lojas. Também tinha sido pública a incapacidade na resolução dos conflitos entre os trabalhadores e a Administração da empresa que tinha quase

sempre culminado com greves. A arrogância da Administração chegou ao estado de, para além de não cumprir as suas obrigações contratuais ao serviço postal público e universal, violava as leis do trabalho e, em particular, a lei da greve. Recentemente, foi registada a suspensão de trabalhadores pelo simples uso de um direito consagrado constitucionalmente – artigo cinquenta e sete da CRP, aderiram a uma legalmente greve convocada. Neste conflito, para a Administração dos CTT valia tudo, com a passividade das entidades responsáveis que tinham vindo a deslocalizar-se serviços do centro de produção e logística do norte, situado na Zona Industrial da Maia, para outros centros operacionais na tentativa de esvaziar o mais possível o serviço de logística e distribuição deste Centro. Na última greve, os trabalhadores foram abordados e ameaçados pelos responsáveis dos CTT da deslocalização do Centro situada na Maia para o de Cabo Ruivo, dando-se início ao encerramento definitivo das instalações e correspondente despedimento dos seus trabalhadores. A pergunta que o Bloco de Esquerda fez ao Senhor Presidente da Câmara Municipal era se o Executivo Camarário tinha conhecimento do plano de encerramento pela Administração dos CTT e do Centro localizado na Maia.-----

Carla Susana Fernandes Ribeiro, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento **catorze**.-----

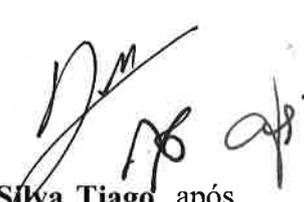
Cândido Joaquim Lima da Silva Graça, após cumprimentar todos os presentes, usou a palavra para se dirigir primeiramente ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal por ter convocado para Águas Santas esta sessão ordinária. Era um prazer para a freguesia de Águas Santas e para todos os eleitos por Águas Santas. A descentralização das sessões da Assembleia Municipal prometida era uma realidade, e como se dizia atualmente, palavra dada palavra honrada. O outro assunto prendia-se com a Delegação dos S.M.A.S. que iria ser transferida para o edifício da Junta de Freguesia, congratulando-se por isso, atendendo a que as instalações de Águas Santas eram sobejamente superiores àquelas onde estava instalada atualmente a Delegação. Deu nota da satisfação por esta transferência levada a cabo pelo Executivo e com a colaboração do Executivo de Águas Santas, pese embora esta já fosse uma

vontade expressa quer pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal enquanto Presidente de Câmara e pelo ex-Presidente da Junta de Águas Santas e portanto era uma vontade que se traduzia agora em realidade. Pensava também que a breve prazo de tempo, seria instalada também o GAIL e o GIP na Junta de Freguesia e por isso felicitava o Executivo Camarário e o Executivo da Freguesia.-----

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, após cumprimentar todos os presentes, apresentou um requerimento à Mesa e aos proponentes dos documentos apresentados para que, e dado o adiantado da hora, e pelo compromisso assumido na reunião de líderes para que esta sessão acabe às vinte e quatro horas, todas as Propostas de Recomendação, Moções e Votos de Louvor fossem colocadas em ponto próprio na reunião extraordinária (continuação desta) agendada para a próxima quinta-feira, dia vinte e oito de junho. Deu também nota que foram colocadas questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e que por forma da lei vigente e do Regimento teriam que ser respondidas hoje, sendo sua opinião que também eram matérias importantes para o Município.-----

Manuel Alfredo da Rocha Maia interveio para dizer que não duvidada da bondade do requerimento apresentado e que não se oporiam, dando nota da sua dúvida e porventura alguma reserva, relativamente à cobertura até regimental da proposta, uma vez que se trataria nada mais do que uma assembleia extraordinária e nestas não havia lugar a este tipo de votações. Em todo o caso, não se oporiam, apenas partilhava esta reserva.-----

O Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, deu nota que havia mais três documentos apresentados pela CDU – Proposta de Moção Base de ambulância de emergência médica INEM, Proposta de Recomendação sobre comunidade cigana de Lagielas e Proposta de Moção sobre acesso da A4 a Águas Santas/Via Estruturante da Granja – documentos identificados com os **números quinze, dezasseis e dezassete**, colocando de seguida a proposta de agendamento deste ponto para a reunião extraordinária à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----



O **Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Domingos da Silva Tiago**, após cumprimentar todos os presentes, comprometeu-se, dado o adiantado da hora, a dar seguimento às pretensões dos Senhores Deputados na medida em que lhe fosse possível e em tempo útil.-----

2. Período de Intervenção do Público, de acordo com o estipulado pelo artigo quadragésimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal:-----

---- Inscreveram-se os Municípes:-----

Paulo Viana, morador na Rua General Humberto Delgado, 671, 1.º Dto, na freguesia de Milheirós, que interveio para falar sobre questões de tráfego em Milheirós – Rua das Conchas, para maior segurança dos peões. Aproveitou para formular convite para evento sobre inclusão que decorrerá na Escola Secundária do Castelo da Maia – documento identificado com o número **dezoito**.-----

Júlio Gomes, morador na Rua Raúl Brandão, n.º 185, na freguesia da Cidade da Maia, que interveio para dar voz a uma intervenção do Senhor João Couto Lopes sobre a construção de um acesso entre o Centro de Saúde de Pedras Rubras e a Rua 5 em Vila Nova da Telha – documento identificado com o número **dezanove**.-----

Adelson Estrela, morador na Rua Abel Salazar, 32, na freguesia de Águas Santas, que interveio para questionar sobre a alteração das lombas na Rua Abel Salazar e sobre as políticas/plano de saúde do idoso – documento identificado com o número **vinte**.-----

3. Período da Ordem do Dia:-----

3.1. Apreciação e votação das atas n.ºs cinco e seis de dois mil e dezoito:-----

----- A ata número cinco foi colocada à votação, tendo sido aprovada por **unanimidade**, pelos membros presentes na sessão;-----

----- A ata número seis, e após leitura de uma proposta de retificação no que concerne a intervenção do Senhor Deputado Manuel Joaquim Meireles (documento identificado com o número **vinte e um**), e ter sido colocada à votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.--

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, e atendendo ao adiantado da hora, propôs a alteração da ordem de trabalhos por imperativos temporais, colocando, de seguida, à discussão o ponto três ponto doze da ordem de trabalhos:-----

3.12. Prestação de Contas Consolidadas – Relatório de Gestão de dois mil e dezassete da Câmara Municipal da Maia:-----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados:-----

Rui Leandro Alves da Costa Maia usou a palavra para colocar uma questão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e para a qual pedia uma explicação o mais objetiva possível: “Temos tido algumas queixas relativamente à concessão de apoios aos clubes e em concreto ao apoio esperado, requerido e pedido insistentemente pelo Pedrouços. Sabemos que os outros clubes têm recebido as prestações, creio que seis, e que o Pedrouços não tem recebido qualquer apoio, recebeu dois meses e isso era um assunto que, por não haver lugar a discriminação, julgo que o Senhor Presidente estava atento mas gostaria mesmo de obter uma explicação objetiva”.-----

Manuel Alfredo da Rocha Maia leu o documento identificado com o número **vinte e dois**.--

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta leu o documento identificado com o número **vinte e três**.-----

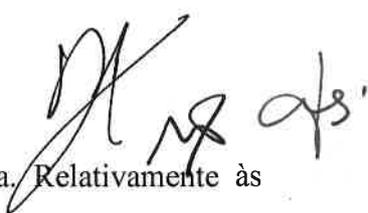
Rui Miguel de Sousa Moreira, após cumprimentar todos os presentes, e por alguma gestão de tempo, e em plena compreensão com aquilo que era a diretiva vinda da Mesa da Assembleia, deu nota que iria tentar encurtar a sua intervenção, dado que alguns pontos já foram referidos relativamente à dívida e ao contencioso, aguardando pelas respostas do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Não podia deixar de suscitar também aqui a sua análise relativamente a algumas figuras de estilo que tinha alguma dificuldade em compreender nos documentos entregues. A primeira era logo na ata da discussão deste ponto, em plena Câmara Municipal, no seu último parágrafo, onde se afirmava que a Coligação “Um Novo Começo” entregou uma declaração de voto em anexo, declarava-se o seguinte: “Pelo

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, foi referido que iria analisar a declaração de voto apresentada, ficando desde já reservada a eventualidade de uma resposta”. Salientou que tinha alguma dificuldade em compreender que figura permitia ao Senhor Presidente da Câmara Municipal dar uma resposta a uma declaração de voto, *à posteriori*

, ou seja a informação que não constava para todos os efeitos da informação que os Senhores Deputados tinham recebido. Ele próprio tinha recebido a informação de uma forma muito informal, por via e-mail, mais tarde, e nesse sentido e também porque era o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que reencaminhava a informação, gostaria de perguntar se este era um processo que raramente acontecia, sendo uma exceção, ou se era o *modus operandis* de funcionamento, podendo sempre aguardar por documentos anexos fossem entregues depois da entrega da documentação. Gostaria também de saber se o mesmo direito iria ser dado aos outros partidos políticos, ou seja, quando algum deles verificasse que uma declaração de voto ou uma resposta a uma declaração de voto, significando isso o que significar, era necessária e não tendo sido feito em reunião de Câmara, se podia, posteriormente, ser pedido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para ser distribuído por todos, por anexo, num e-mail. Era pioneiro que se quisesse criar um regime paralelo na distribuição de informação de matérias importantes como esta. Em segundo lugar, colocou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a questão concreta relacionada com o relatório entregue, nomeadamente com a parte que dizia “outras matérias”. Salientou que tinha lido a documentação e em determinado momento, na segunda página da declaração de voto da Coligação “Um Novo Começo”, lia-se que no relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras das contas consolidadas, o ROC expressava na rubrica “outras matérias” o facto de não ter tido acesso aos elementos considerados indispensáveis no que concerne à participada Tecmaia, não estando reunidos, segundo o mesmo, os requisitos necessários para dar cumprimento ao disposto das normas internacionais de auditoria. Consultou a rubrica “outras matérias” e efetivamente naquele que era uma certificação legal das contas, tinha um parágrafo que dizia “outras matérias”, onde se

expressava que relativamente à participada Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia – em liquidação, auditada por outros colegas, não se obteve ainda os elementos considerados indispensáveis e que permitem dar cumprimento ao disposto das normas internacionais de auditoria. Aquilo que pediam enquanto deputados e cidadãos preocupados com o estado do concelho da Maia, era que analisassem um documento de impacto financeiro e importante dado que era uma empresa participada pela Câmara Municipal, em liquidação, sem a totalidade dos documentos. Assim, a sua pergunta era como era possível a documentação chegar-lhes e não estar completa e que análise poderia advir de documentação incompleta como aqui fazia notar a Sociedade de Advogados que tinha certificado legalmente as contas. Nesse sentido, a sua pergunta era bastante óbvia e prendia-se com a Tecmaia, questionando o Senhor Presidente da Câmara Municipal qual era o histórico que permitia chegar a este ponto, de quem era a culpa, como a empresa chegava a esta situação e se na sua opinião isto representava ou não um rombo nos dinheiros público pela forma menos própria como foi aplicado no Tecmaia.-----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, após cumprimentar todos os presentes, e relativamente à intervenção do Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia e já que estavam a falar de contas, era muito grave, porque efetivamente se isto acontecia, porque havia dinheiro segundo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, as contas estavam bem e havia muitas instituições que recebiam os seus subsídios, mas depois havia uma coletividade que não estava a receber atempadamente. Não sabia qual era a razão mas certamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal iria dar essa justificação. Deu nota que também nunca tinha visto ser dada uma resposta a uma declaração de voto, e seria o mesmo que fazer uma declaração de voto ele próprio e depois alguém queria responder à mesma e sucessivamente. Era estranho porque não se aceitava que alguém fizesse uma declaração de voto e não tivesse resposta, apesar de não se concordar com ela. Também já tinha acontecido no mandato anterior, realçando que estava presente um Vereador, o Dr. Andrade Ferreira, que na altura era Deputado Municipal, e teve uma intervenção e uma Vereadora, apesar de não estar



presente, entendeu fazer uma carta com conhecimento, a dar resposta. Relativamente às contas consolidadas era juntar todas as contas do perímetro do Município - Câmara Municipal, SMAS, Maiambiente, Empresa Metropolitana de Estacionamento, Espaço Municipal, Tecmaia, Fundação Conservatório de Música da Maia, Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Maia Imo, Maia Golfe e Municípa. Deu ainda nota que relativamente aos Fundos, nos documentos apresentados diziam que tinham sido uma excelente opção porque se tinham conseguido financiar e passaram a ser um fundo de financiamento a uma taxa de dois por cento e deixaram de ser fundo de investimento. Fazia-se uma soma com regras e depois apresentava-se as contas todas consolidadas. Realçou que havia regra porque havia uma coerência e se tivessem que votar contra as contas da Câmara Municipal, sendo a empresa mãe, estas contas teriam que ser votadas contra. Quando dizia que não tinha qualquer problema, leu as ênfases do relato sobre as auditorias das demonstrações financeiras consolidadas: “o Município passou a apresentar desde dois mil e dezasseis como passivo na rubrica dos empréstimos a operação de concessão das rendas de habitação social, celebrado em dois mil e quatro. No seguimento da orientação do Tribunal de Contas – salientou que foi pena que o Tribunal de Contas tivesse demorado este tempo todo a dar esta informação – datado de agosto de dois mil e dezasseis em sede da homologação das contas da gerência dos exercícios de dois mil e quatro e dois mil e cinco”. Já há muito tempo, vários mandatos, continuavam a dizer que era uma operação, que era uma dívida. E era isso que estava aqui a dizer. Mas só a partir de dois mil e dezasseis e só depois do Tribunal de Contas ter dito é que assim o fizeram. Continuou “conforme referido no ponto oito dois seis nove do balanço consolidado e à demonstração consolidada de resultados existem ativos e passivos contingentes que poderão vir a materializar-se em exercícios futuros”. Mais uma vez, tinha sido isto que a Coligação “Um Novo Começo” tinha falado na última sessão da Assembleia Municipal e era isso que estava a ser dito pelo auditor, existindo assim passivos contingentes que não eram quantificados mas que poderiam vir a prejudicar a Câmara Municipal da Maia e as contas. Não valia a pena vir o Senhor Presidente da Câmara dizer que

“por favor não digam nada porque estamos a assustar os investidores porque estamos a dizer mal”, salientando que ninguém estava a dizer mal, estando apenas a dizer o que realmente era. Não podiam dizer que não tinham dívidas, porque havia porque as dívidas a fornecedores correntes tinham aumentado do ano passado para o corrente ano. Portanto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal vir dizer que todo que era dito pela Coligação “Um Novo Começo” era tudo errado e usar essa figura de que, face à declaração de voto apresentada, à qual depois daria a resposta, estavam a alterar tudo, porque agora imagine que começava a trabalhar da seguinte forma: o Senhor Presidente da Câmara Municipal dava a sua resposta e ele próprio na próxima assembleia iria dar resposta à mesma e assim sucessivamente. O que interessava efetivamente era que o Senhor Presidente da Câmara Municipal entendesse que havia outras opiniões para além da dele. Se era verdade que existia uma coletividade que não estava a receber atempadamente, e neste caso concreto o Pedrouços, como podia ser outro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha que resolver a situação urgentemente.-----

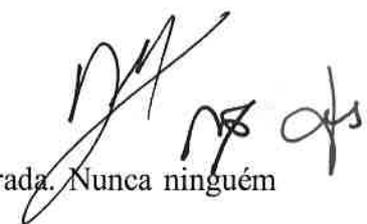
António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, após cumprimentar todos os presentes deu nota que, relativamente à aprovação das contas consolidadas do Município, fazia a sua intervenção com alguma tristeza, não porque os números não espelhavam uma sustentabilidade e uma robustez financeira que devia orgulhar qualquer autarca de qualquer município deste país, mas fazia-o porque vivia-se hoje num pântano da discussão política contabilística como nunca tinha visto nesta Assembleia Municipal. Era a primeira vez na história desta Assembleia que, na discussão de um instrumento de política macro económica, a Oposição questionava interesses particulares, não querendo dizer que o Senhor Presidente do Pedrouços, Carlos Caseira, não tinha toda a legitimidade de até ele próprio vir no período do público questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou que qualquer Senhor Deputado venha no período de antes da ordem do dia e faça semelhantes questões. Isto revelava uma certa pobreza dialética era o facto de o estarem a fazer na discussão das contas consolidadas do Município. Aliás, e dirigindo-se ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, salientou que a finalização da contabilidade municipal era, na sua opinião, violar o



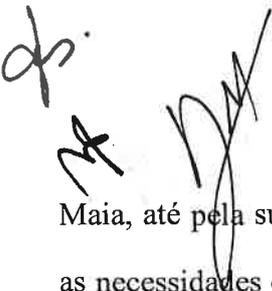
regimento e a ética que devia regular a atividade de cada um dos Senhores Deputados. Também disse ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que a tendência de diminuição do passivo consolidado, que neste exercício tinha diminuído em menos cinco virgula onze por cento, era um score invejável. E era para eles sintomático que as dívidas a terceiros do universo do Município, ascendiam à quantia de oitenta e oito milhões novecentos e cinquenta mil seiscientos e vinte e sete euros, contemplando para grande gaudio do líder parlamentar da Coligação “Um Novo Começo” o valor que o Tribunal de Contas obrigou que aqui estivesse expresso e que dizia respeito a um processo de antecipação de rendas. Este montante contemplava dívidas que, em bom rigor, não existiam e isso tinha sido manifestamente insuficiente para a Oposição, que se dedicava a tentar encontrar dívida para denegrir a robustez financeira do Município. Ele próprio iria continuar a estimular essa procura porque enquanto procuravam o que não existia, iam provando que não tinham capacidade de passar daquilo que eram que era mesmo oposição. Falava o Partido Socialista de passivos contingentes existentes e dizia também o relatório do consolidado, identificando-os. O que o relatório de consolidado não dizia era aquilo que o Partido Socialista dizia numa declaração de voto à qual o Senhor Presidente de Câmara, supondo que em declaração de voto também, afirmava que o passivo do Município era de, e com grande preocupação, cento e sessenta mil milhões duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e nove euros. Mais afirmava que a este passivo extraordinariamente preocupante, ainda faltaria acrescentar o passivo que ele próprio estimava que estivesse no contencioso passivo, confundindo contencioso passivo com provisões e contencioso passivo com provisões e passivo contingente. E isto valia a todos os Senhores Deputados algo que a ele próprio também desagradava e que tinha sido uma aula mais ou menos primária de contabilidade por parte da Diretora Financeira do Município. Tinha percebido o motivo da aula mas não tinha gostado de levar com a aula. De qualquer forma, o Partido Socialista sublinhava, com uma enormíssima preocupação, cento e sessenta milhões de euros de passivo, resultante tão somente de uma análise muito pouca atenta e absolutamente tendenciosa da contabilidade do Município, senão veja-se: ao montante da

Handwritten initials 'ds.' and a signature in the top left corner of the page.

dívida a terceiro já referida, adicionava o valor de sessenta e sete milhões setecentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros proveniente de acréscimos e diferimentos do grupo consolidado. À dívida de oitenta e oito milhões, quase oitenta e nove, o Partido Socialista atentava no passivo, somando proveitos deferidos no montante de sessenta e dois milhões seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um euros, como sendo uma preocupação, pelo menos para o Partido Socialista, quando estes proveitos diferidos não eram mais do que uma receita futura para o Município que resultava dos contratos-programa que havia no âmbito dos financiamentos com os quadros comunitários. Para a Coligação “Um Novo Começo”, o Município da Maia receber sessenta e dois milhões seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um euros em dois mil e dezassete, ter este montante contratualizado era um problema do outro mundo. Para o Partido Socialista e para a Coligação “Maia em Primeiro”, já nos acréscimos de custos que também faziam parte deste passivo, estava um montante de cinco milhões noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro euros, que eram as férias dos funcionários do Município e este sim era um custo e o resto era receita. Esta ânsia de encontrar grandes dramas continuava e existia por exemplo na Tecmaia. A Tecmaia não tinha nenhuma dívida de médio e longo prazo. Não tinha nem podia ter. A Tecmaia estava em liquidação e portanto as dívidas que, eventualmente, pudesse ter e que eram presentes através de uma informação da Comissão de Liquidação, não constituía dívidas de médio e longo prazo. A Tecmaia era de facto um problema complicado existente no Município, causado pelo Partido Social Democrata e pelo governo do Dr. Pedro Passos Coelho que tinha legislado mal e que tinha considerado da mesma forma um parque de ciência e tecnologia que uma empresa qualquer municipal que vivia em exclusivo de transferência de verbas do Município para essas empresas municipais, para depois fazerem festas e outras do mesmo género. Assim, a Maia tinha sido amputada pelo governo do Dr. Pedro Passos Coelho da capacidade de continuar a dispor de uma sociedade anónima em que um dos acionistas era o Estado da Nação, sociedade anónima esta que geria um parque de ciência e tecnologia que por força dos avultados investimentos que tinha feito, se encontrava



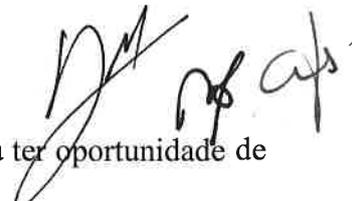
em situação de desequilíbrio financeiro e como tal teve que ser encerrada. Nunca ninguém nesta casa, minimamente responsável, se sentiu satisfeito com esta situação. Ele próprio nunca se tinha sentido. Confessava que tinha esperança de que o Governo da geringonça viesse alterar essa postura. Perdeu essa esperança quando tinha percebido que a Luísa Salgueiro não conseguia também aguentar algumas empresas que tinha em Matosinhos, em circunstâncias idênticas. Assim tinham que liquidar a Tecmaia, “partindo o coração e a alma”, considerando que tinham salvado a jóia principal, tendo perdido um conjunto de coisas, e iam ter, obviamente, encargos adicionais que o Município iria ter que suportar. Esses encargos não tinham nenhuma relevância na robustez do Município. Só por descuido era que alguns Deputados que aqui estavam do Partido Socialista e que tinham aprovado a contratação de um empréstimo para comprar um edifício da Tecmaia, podiam hoje subscrever uma declaração de voto que dizia que faltava nas contas do Município um empréstimo bancário da Tecmaia. Confessava que também já não tinha grandes esperanças em relação a esta matéria. Em relação aos fundos imobiliários fechados e àquilo que tinha sido dito pelo Senhor Deputado Manuel Alfredo da Rocha Maia, que percebia e que vinha em sintonia e de forma coerente com aquilo que sempre a CDU, e se calhar até ele próprio, pensou sobre um fundo imobiliário fechado, de facto tudo o que ali estava, espelhava integral e rigorosamente a realidade dos fundos imobiliários. Quer o passivo bancário quer o défice de gestão de alguns deles e por isso era que a Maioria tinha feito, sem nenhum problema, um ato de contrição e decidiu extinguir um fundo – processo já concluído – e agora teria a liquidação em curso de um outro, sendo essa liquidação que fazia com que nas provisões, num deles o passivo de médio e longo prazo saldava a zero. Na liquidação deste fundo, o mesmo só podia ser liquidado estando esta situação resolvida. Finalizou, pedindo à Câmara Municipal e ao Senhor Presidente e até porque estavam em Águas Santas e já aqui tinham falado da habitação social e sabendo que a Câmara Municipal tinha contratualizado vários fundos comunitários no âmbito do PEDU, salientou que tinha esperança que o Primeiro-Ministro de Portugal, que foi autarca de Lisboa, recuperasse o plano especial de realojamento e ao fazê-lo, permitiria que o Município da



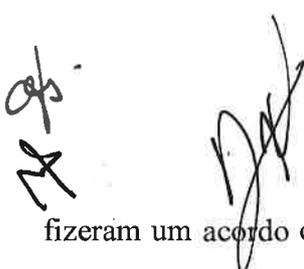
Maia, até pela sua robustez financeira, fosse capaz de satisfazer, se calhar de uma única vez, as necessidades que constavam das contas da Espaço Municipal e que identificavam cerca de oitocentos e quarenta e nove agregados familiares que precisavam de habitação. Tendo em conta a diminuição do passivo que tinha vindo a levar a cabo pela Câmara Municipal, pedia que ponderasse uma redução de dívida capaz de suportar um programa especial de realojamento idêntico àquele que o Professor Aníbal Cavaco Silva criou para Portugal porque tinha a esperança que o Senhor Primeiro Ministro António Costa reeditasse esse programa e ajudasse os portugueses que precisavam de habitação. -----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha usou a palavra para esclarecer que não era a Coligação “Um Novo Começo” que o dizia mas a Câmara Municipal. O passivo consolidado do grupo municipal achando no exercício objeto do presente report – dois mil e dezassete – a cento e sessenta milhões duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e nove euros.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, salientou que o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva tinha feito uma intervenção extremamente esclarecedora, bem estruturada e julgava que tinha respondido de uma forma mais ou menos acertada, a algumas dúvidas que tinham sido colocadas. Relativamente à questão levantada sobre um atraso num pagamento, corroborava integralmente com aquilo que o Senhor Deputado referiu que esse assunto não fazia sentido ser trazido, fundamentalmente, neste ponto da ordem de trabalhos, mas de qualquer modo, não se escusava a dizer que essa questão estava completamente ultrapassada e que a Câmara Municipal tinha aprovado uma alteração, por unanimidade dos seus membros, para que o Pedrouços Atlético Clube fosse tido e a razão única deste atraso, segundo a informação da Diretora Financeira, devia-se ao atraso em que havia da ata da reunião camarária em que essa deliberação tinha sido aprovada por unanimidade, ata essa não aprovada na sua versão inicial mas depois de ela ter sido corrigida e observada por alguns Senhores Vereadores. Essa ata tardou a ser aprovada e a razão única por este atraso devia-se a essa demora da ata em que esse assunto foi aprovado. Este assunto, na data de hoje, estava resolvido e essa ata tinha sido



aprovada muito recentemente, e portanto o Pedrouços Atlético Clube iria ter oportunidade de receber as mensalidades que tinha para receber. Recordou que durante muitos anos, quer ele próprio quer o Senhor Presidente da Assembleia Municipal tinham feito parte de várias câmaras municipais, mesmo aquelas que tinham sido presididas pelo Doutor Vieira de Carvalho, recordando-se que as decisões relativamente a subsídios/comparticipações/pagamentos diversos aparecia sempre na deliberação camarária a expressão “em função da disponibilidade de Tesouraria”, porque a Câmara era generosa, queria e gostava de ajudar as coletividades e as associações. Felizmente que hoje vivia-se momentos bem desafogados em que se pagava a horas e que não tinham dívidas de curto prazo. Aquela dívida a terceiros referida que tinha aumentado era circunstancial e devia-se exclusivamente à mudança de ano, dado que tinha havido um acumulado de faturas que tinham transitado de dois mil e dezassete para dois mil e dezoito, que caíram muitas delas no final do ano, e portanto tinha-se avolumado um pouco mais a faturação e depois em trinta e um de dezembro, no fecho, o valor da dívida a terceiros tinha aumentado. Hoje isso estava perfeitamente normalizado e a Câmara Municipal não devia dinheiro nenhum em termos de dívida de curto prazo. A única dívida que tinha era com a Lipor dado à existência de um contencioso em Tribunal em que a Câmara Municipal já tinha ganho no Tribunal Arbitral, na ordem dos três milhões e com juros esse valor atingia, hoje, uma verba na ordem dos dez milhões de euros. Era um valor que estavam completamente cientes que iriam saldar ou que iria ganhar com esse contencioso, que a Lipor após ter perdido no Tribunal Arbitral tinha recorrido para o Tribunal da Relação. Quanto às dívidas de médio e longo prazo, estavam muito bem colocados, tendo reduzido a dívida, com a intenção de a continuar a reduzir e no final do mandato estava perfeitamente convencido que o Município da Maia não teria dívida rigorosamente nenhuma. Iriam conseguir saldar completamente todo o tipo de dívidas e portanto o Município iria ser a esse nível líder de excelência. Quanto aos passivos contingentes, deu nota à Assembleia que estava muito focado neste problema e nestes curtos meses de mandato, já tinham resolvido vários problemas. Deu nota em primeira mão que



fizeram um acordo com uma entidade privada designada por Irmãos Borges relativamente ao Pólo de serviços públicos em que era reivindicado, constando aliás do quadro de passivos contingentes, qualquer coisa como dez milhões de euros e resolveram esse contencioso através de um acordo em que esses dez milhões de euros eram anulados e a Câmara Municipal iria receber o que estava na escritura aquando da hasta pública, cerca de setecentos e cinquenta mil euros. O valor de dez milhões de euros reivindicados no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto já tinha sido acordado em Tribunal em zero euros e iriam receber aquilo que a escritura da hasta pública que foi feita no momento certo, a Câmara Municipal iria receber setecentos e cinquenta mil euros. Para além deste, havia outros que poderia referir, mas preferia trazer em momento certo a esta Assembleia, para dar conhecimento em que tudo isso não era mais do que mera ficção. Também já tinha dado nota à Assembleia Municipal que tinha resolvido outro problema com uma empresa que tinha vinte e dois anos de existência, em que foi paga uma verba que foi um terço daquilo que eles reivindicavam, tendo saldado esse contencioso. Salientou que estavam a resolver todos os contenciosos e aqueles que ainda não resolveram desta forma, eram assuntos que não tinham relevância nenhuma e seriam dirimidos em Tribunal, mas depois destes acordos todos que estava com os Serviços da Câmara Municipal a resolver, o que restaria que seriam coisas sem significância absolutamente nenhuma. Quanto aos fundos de imobiliário realçou que o que estava a dizer ao Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva na sua intervenção, foi que ele próprio tinha assinado a escritura de liquidação do fundo imobiliário Maia Golfe, na passada quinta-feira, na Câmara Municipal. Assim, este fundo também já tinha sido dissolvido. O fundo imobiliário Maia Imo era um fundo com vários ativos e o propósito da Câmara Municipal era, uma vez que esta área estava de novo a desenvolver-se bem em Portugal, com tendências para melhorias, continuar com esse fundo e dar-lhe espaço para ele fazer aquilo para o qual foi criado, que era não somente funcionar como um instrumento financeiro, que infelizmente foi o que tinha acontecido com os dois fundos que

foram liquidados, e iriam insistir para o fundo pudesse evoluir e atingir os seus objetivos, para além de um instrumento financeiro. -----

Rui Leandro Alves da Costa Maia, relativamente à sua questão sobre o Pedrouços, admitiu que não a tinha trazido no tempo certo. No entanto do que disse o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que não tinha ficado totalmente esclarecido, porque procurando acompanhar o que se passava nomeadamente nas reuniões de Câmara, sabia que há cerca de dois meses esta questão já tinha sido tratada. Por outro lado, o Senhor Deputado Rui Miguel de Sousa Moreira tinha colocado uma série de questões às quais também tinha muito interesse em ouvir a explicação do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Colocada à votação a “**Prestação de Contas Consolidadas – Relatório de Gestão de dois mil e dezassete da Câmara Municipal da Maia**”, foi aprovado por maioria com dezassete (17) votos contra da Coligação “Um Novo Começo”, do BE e da CDU e três (3) abstenções do PAN, da Senhora Deputada e Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós e do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas.----

3.14. Relatório de Gestão e Contas referente ao ano de dois mil e dezassete bem como o Parecer do Revisor Oficial de Contas da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M. S.A.:-----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados:-----
Manuel Alfredo da Rocha Maia leu o documento identificado com o número vinte e quatro.-----

Rui Leandro Alves da Costa Maia usou a palavra para pedir um esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que ia no sentido de tentar fazer a ponte entre o que foi explicado na última sessão e a documentação que chegava aos Senhores Deputados relativamente à Tecmaia, porque era apresentado um relatório da Comissão Liquidatária, fazendo uma pergunta muito clara para ver se compreendia tudo o que podia estar em causa, e os Deputados que escutinavam, queria essa explicação: na última assembleia foi dito que devido a três ataques informáticos não possível apresentar as contas, e perguntava se havia


registo às autoridades destes ataques informáticos porque o documento que tinham, no seu ponto de vista, podia ser completado com aquilo que pode ser a informação que o Senhor Presidente tivesse e os Deputados também precisavam de ter e agradecia que lhe respondesse.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, questionou o Senhor Deputado se ele se estava a referir que na última assembleia tinha mencionado que uma das razões pelo atraso ou a razão fundamental pelo atraso na apresentação das contas consolidadas da Espaço Municipal tinham sido uns ataques informáticos que o sistema da empresa sofreu. Deu nota que a empresa tinha tomado medidas e o que lhe tinha sido transmitido pelo Senhor Administrador Executivo da empresa, Eng.º Fialho de Almeida foi que esses ataques informáticos quando aconteceram, a lei vigente não obrigava a empresa a ter que comunicar ao Ministério Público, e agora, mais recentemente, saiu uma legislação em que obrigava a esse tipo de procedimento. Por esse facto e no cumprimento escrupuloso da Lei atinente ao momento, a empresa foi resolver o problema, chamando a empresa de consultadoria que desenvolveu os programas informáticos na Espaço Municipal e intervir o mais rapidamente possível para que todo o sistema pudesse ficar operativo para poder apresentar, tal como fez, as contas consolidadas de dois mil e dezassete, embora fora de prazo, mas o mais depressa possível e foi o que a empresa e ele próprio, enquanto Presidente da empresa e da Câmara Municipal se tinha comprometido quer na Câmara Municipal quer na Assembleia Municipal. E também perante o Tribunal de Contas porque tiveram que solicitar uma prorrogação do prazo para apresentar as contas consolidadas. Reafirmou que a empresa não tinha feito nenhuma queixa ao Ministério Público porque à data em que estes episódios de ataques informáticos aconteceram a lei não exigia esse tipo de procedimento. Agora, mais recentemente, essa lei foi alterada e empresas como a Espaço Municipal estavam obrigadas a comunicar isso ao Ministério Público. -----

Manuel Alfredo da Rocha Maia deu nota que tinha ficado perplexo com a resposta dada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. O que o Senhor Presidente tinha dito duas

vezes era que perante um crime de pirataria de ataque informático, a Espaço Municipal e concretamente o Senhor Presidente consideravam que num estado de direito era preciso que uma lei obrigasse a apresentar queixa, isto era, não estava na faculdade de sequer da vítima do crime pedir uma investigação. Perante a sua perplexidade, solicitava um esclarecimento: se o Município perante um ataque à propriedade, aos seus bens e à devassa da segurança dos seus bens informáticos precisava que a lei o obrigasse a apresentar queixa. A questão era porque não tinha apresentado na mesma apesar de não ser obrigatório, salientando que não iria ter o cuidado de saber se era obrigatório ou não. O que sabia e isso resultava do senso comum, qualquer pessoa que era vítima de um crime tinha o dever e mais ainda no caso de um município, até porque devia uma explicação, recordando que na última reunião foi dada a explicação de que as contas não eram apresentadas porque justamente se verificou um ataque informático. Dito isto, ficaram todos naturalmente à espera, e nesse sentido tinha todo o sentido a interpelação do Senhor Deputado de que outras explicações fossem dadas. E isto causava a maior perplexidade que viesse dizer que não tinha sido apresentada queixa, porque simplesmente não era obrigatório. Questionou que responsabilidade tinha a Câmara Municipal para assegurar a segurança dos sistemas à sua guarda seja direta ou indireta, enquanto Presidente da Espaço Municipal.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, salientou que era uma pergunta mas se ele próprio não quisesse responder tinha toda a legitimidade, porque senão estariam aqui, o Senhor Deputado punha em causa a sua honestidade intelectual e aquilo que lhe trazia, sem interrupções e quisessem ouvir apenas aquilo que achavam que ele devia dizer. Realçou que tinha sido claro, sincero e os serviços que geriam quotidianamente a empresa entenderam que não era assunto para ir apresentar essa queixa junto do Ministério Público, na opinião do Senhor Deputado era de quase forma automática. Mas não tinha sido essa a reflexão e a síntese que o Senhor Eng.º Fialho de Almeida enquanto Administrador Executivo tinha achado por bem e transmitiu-lhe essa informação. O que estava mais preocupado era em resolver o problema do que em ir saber porque vivia-se numa

M
aps.
[Handwritten signatures]

sociedade global e sabia-se que estes ataques eram coisa quase quotidiana e, infelizmente, havia pessoas que se ocupavam destes desvaneios e o que lhe interessava era resolver os problemas e não andava aqui a tratar de assuntos que, com todo o respeito, eram muito importantes, mas que não resolviam grande coisa, encharcando os tribunais e o Ministério Público e era por isso que eramos o país que eramos. Vivia-se mais destes detalhes do que aquilo que era essencial.-----

----- A Assembleia Municipal **tomou conhecimento**.-----

3.15. Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia – Relatório da Comissão Liquidatária – novembro de dois mil e dezassete:-----

----- Ninguém se inscreveu.-----

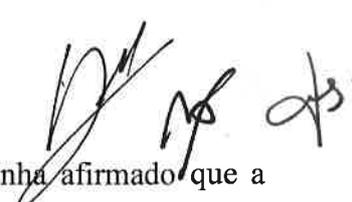
----- A Assembleia Municipal **tomou conhecimento**.-----

3.18. Conselho Municipal de Segurança: aprovação de membros indicados pelos Presidentes das Juntas de Freguesia:-----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados:-----

Manuel Joaquim Meireles deu nota que estavam a falar do “Conselho Municipal de Segurança e a nomeação dos seus membros decorre da Lei. A Lei é a cento e seis, creio eu, cento e seis de dois mil e quinze. A sua composição está no artigo quinto, creio eu, está lá a composição e no que respeita às juntas de freguesia, os Presidentes das juntas de freguesia em número a fixar pela Assembleia Municipal, dentro destes parâmetros, e o artigo sexto da mesma Lei diz que o Regulamento que nos documentos que nos enviaram fala no regulamento. O regulamento é provisório, é elaborado na Assembleia Municipal e feito por essa Comissão. Se essa Comissão ainda não existe, fala-se nos documentos do regulamento. Senhor Presidente não percebo como é possível isto. Gostava desse esclarecimento”.-----

David Augusto Duarte Tavares deu nota que tinha tentado ver no site da Câmara o regulamento do Conselho Municipal de Segurança, e não sabia se por ineficácia dele próprio que não tinha muita habilidade para estas novas tecnologias, não tinha conseguido descobri-lo. Como não tinha conseguido, foi também ver na Lei cento e seis que regula estes conselhos.



E nesta Lei, e só queria acrescentar ao que o seu colega antecessor tinha afirmado que a composição, no seu artigo cinco, dizia um conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade designados pela Assembleia Municipal, não sabendo se era isto que estavam a fazer ao aprovar membros indicados pelos Presidentes das Juntas de Freguesia. Não tinha visto na Lei nenhuma competência atribuída aos Presidentes de Junta para indicar nomes mas sim a Assembleia Municipal. Salientou que não sabia o que tinha sido acordado em reunião de líderes mas independente do que foi, considerava que não se podia sobrepor à Lei que definia a regulamentação nesta matéria. Salientou que não conhecia o regulamento, parecendo-lhe que se estivesse no regulamento estava a contrariar aquilo que é a Lei cento e seis, que era ela que tinha que definir isto. Não sabia se podia ser esclarecido nesta matéria porque efetivamente gostava de perceber aquilo que estava a votar.-----

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva fez o seguinte voto de protesto: “Tratava-se do primeiro escrutínio por voto secreto com intervenções. Se os Senhores Deputados não sabem o que estavam a votar porque não conheciam a lei, a ignorância não era obstáculo. Os Senhores Deputados tinham um bom remédio, votam em branco ou abstém-se. Estamos numa votação, por voto secreto, e se calhar podem intervir, mas era uma originalidade. Foi combinado estarmos a cumprir o regulamento que esta Assembleia aprovou. Se havia Deputados que não conheciam o regulamento, lamentava profundamente mas agora Senhor Presidente, combinámos acabar os trabalhos à meia-noite e é uma hora da manhã e agradeço que termine os trabalhos”.-----

Rui Leandro Alves da Costa Maia absteve-se da votação.-----

Manuel Joaquim Meireles absteve-se da votação.-----

----- Contados os votos apuraram-se os seguintes resultados de um universo de quarenta e um (41) votantes:-----

- **Freguesia de Águas Santas** – vinte e oito (28) votos sim;-----

quatro (4) votos não;-----

nove (9) votos em branco.-----

as.
M
DA

- **Freguesia do Castelo da Maia** – trinta (30) votos sim;-----
quatro (4) votos não;-----
sete (7) votos em branco.-----
- **Freguesia da Cidade da Maia** – vinte e oito (28) votos sim;-----
seis (6) votos não;-----
sete (7) votos em branco.-----
- **Freguesia de Folgosa** – vinte e nove (29) votos sim;-----
sete (7) votos não;-----
cinco (5) votos em branco.-----
- **Freguesia de Milheirós** – vinte e sete (27) votos sim;-----
quatro (4) votos não;-----
dez (10) votos em branco.-----
- **Freguesia de Nogueira e Silva Escura** – vinte e nove (29) votos sim;-----
cinco (5) votos não;-----
sete (7) votos em branco.-----
- **Freguesia de Moreira** – trinta (30) votos sim;-----
quatro (4) votos não;-----
sete (7) votos em branco.-----
- **Freguesia de Pedrouços** – vinte e oito (28) votos sim;-----
quatro (4) votos não;-----
nove (9) votos em branco.-----
- **Freguesia de São Pedro de Fins** – vinte e oito (28) votos sim;-----
cinco (5) votos não;-----



oito (8) votos em branco.-----

- **Freguesia de Vila Nova da Telha** – vinte e nove (29) votos sim;-----

quatro (4) votos não;-----

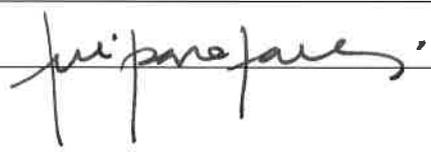
oito (8) votos em branco.-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e **aprovada, por maioria, esta em consequência do voto contra do Senhor Deputado Manuel Joaquim Meireles**, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

----- E sendo uma hora e vinte e nove minutos do dia vinte e seis de junho, foi dada por encerrada a sessão, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael.-----

A Presidente: 

A 1.ª Secretária: _____

A 2.ª Secretária: 

Presidente Assembleia Municipal da Maia

De: juntospelopovomaia maia <juntospelopovomaia@gmail.com>
Enviado: 14 de junho de 2018 22:59
Para: presidente.assembleia@cm-maia.pt
Assunto: Prorrogação de suspensão do mandato DM Sandra Estrela
Anexos: 2018-5-10_14131.pdf

MA
BA
afs.

Exmo. Senhor
António Bragança Fernandes
Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Rui Leandro Maia
RLM

Envio em anexo o pedido de prorrogação de suspensão do mandato da Senhora Deputada Municipal Sandra Raquel Silva Carvalho Estrela.

Antecipadamente grato, com os melhores cumprimentos,

Rui Leandro Maia

Exm.º Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Maia



ASSUNTO: Prorrogação de suspensão de mandato

Com os melhores cumprimentos,

Eu, SANDRA RAQUEL SILVA CARVALHO ESTRELA, de acordo com o Artigo 77º, nr. 3-b), também vertido no Regimento desta Assembleia Municipal da Maia, sirvo-me da presente para solicitar a prorrogação da suspensão do mandato de deputada municipal, por um período de 5 meses.

Antecipadamente grata pela atenção que me vier a ser dispensada, subscrevo-me com toda a consideração.

Atentamente,

Maia, 09 de Maio de 2018



Sandra Estrela

Presidente Assembleia Municipal da Maia

De: João Torres <joaojmtorres@gmail.com>
Enviado: 22 de junho de 2018 01:54
Para: Presidente Assembleia Municipal da Maia
Assunto: Pedido de substituição Coligação "um Novo Começo"

Repb: 28967/18
VITG: 29642/18

Exmo. Senhor Eng. António Bragança Fernandes
Mi Presidente da Assembleia Municipal da Maia



Apresento as minhas cordiais saudações.

Por me encontrar ausente do país no dia 25 de Junho de 2018, não poderei comparecer à Sessão ordinária da Assembleia Municipal da Maia. Solicito assim, a minha substituição.
Muito grato.

Com os melhores cumprimentos,

João Magalhães Torres
Deputado Municipal

Achlaich
Chamar o seguinte

 22.06.18



Freguesia de Castelo da Maia

Concelho da Maia

Exmo. Senhor
 Engº António Gonçalves Bragança Fernandes
 Presidente da Assembleia Municipal da Maia
 Praça Dr. José Vieira de Carvalho
 4470-202 MAIA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		72A/68/2018	22/06/2018

Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE PRESENÇA

Ex.mo Senhor Presidente

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V.Exª da minha indisponibilidade, para estar presente na sessão da Assembleia Municipal a realizar a 25/06/2018.

Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castelo da Maia, Dr. Eugénio José Vieira Teixeira, portador do C.C. nº 05778894 4zz1

Aproveito a oportunidade para endereçar a V.Exª os meus mais respeitosos cumprimentos.

Com os melhores cumprimentos,





3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de Junho de 2018
Período Antes da Ordem do Dia

INTERVENÇÃO SOBRE PROBLEMAS EM ÁGUAS SANTAS

Realizando-se esta sessão descentralizada da Assembleia Municipal em Águas Santas, o Grupo Municipal da CDU começa por saudar o senhor presidente da Junta e todos os eleitos no Executivo e na Assembleia de Freguesia, bem como os munícipes aqui residentes.

Com 27.470 habitantes, segundo o Censos de 2011, Águas Santas concentra mais de 20% da população do concelho, sendo a freguesia mais populosa da Maia, na organização administrativa anterior à malfadada reforma Relvas, e a segunda, após a agregação de 2013, abaixo da Cidade da Maia, que passou a concentrar 29% dos residentes. É aqui que se situam 458, ou seja, 18,66% dos 2454 fogos de habitação de “interesse social” do Município.

E, todavia, é no domínio da habitação precária e/ou degradada, em particular, e da degradação do edificado em geral, que Águas Santas se distingue, a par de outras freguesias igualmente periféricas, dada a dimensão de preocupantes núcleos que há muito reclamam uma intervenção urbanística integrada.

Só para apontar três exemplos bem à vista, atente-se nas bolsas de degradação de Ardegães, São Gemil/Regado/Rua de Timor, etc., ou a encosta do Calvário/Rua de Nossa Senhora dos Aflitos, onde centenas de famílias vivem em condições de salubridade, conforto e segurança inaceitáveis.

Apesar da dimensão e do envelhecimento da sua população, faltam equipamentos sociais públicos, nomeadamente centros de convívio.

A Câmara Municipal continua sem resposta adequada a dezenas de idosos que diariamente frequentam um contentor abafado – mesmo insalubre – e sem climatização ou ventilação, instalações sanitárias ou condições dignas que persiste há largos anos na urbanização da Pícuca.

Outra expressão do ferrete de freguesia periférica são os constrangimentos à mobilidade, apesar de ser atravessada por importantes vias estruturantes – as auto-estradas A3 e A4 (sendo também “tocada” pela A41), as estradas nacionais 105 (ainda hoje eixo Porto-Santo Tirso-Guimarães), 107 e N208 (Matosinhos-Valongo-Vila Real!) e as linhas ferroviárias de Leixões.

Se a EN 105/Rua D. Afonso Henriques se encontra congestionada mas ainda vai dispor de transportes colectivos (com frota insuficiente em muitos horários), as ligações, em transporte público, ao centro da Maia e outras freguesias são manifestamente insuficientes ou nem sequer existem.



Entre outras medidas estruturantes, continua por restabelecer o transporte ferroviário de passageiros entre Leixões e Ermesinde e Campanhã e tarda a extensão da linha do Metro entre o Hospital de S. João e o centro da Maia com passagem Águas Santas.

Esta sessão ocorre, por outro lado, quando está na ordem do dia, a pretexto da abertura próxima do túnel duplicado da A4 em Águas Santas, a implantação, nesta freguesia, de um novo acesso.

Sobre este tema, o Grupo Municipal da CDU apresentará adiante uma proposta de moção, mas adverte já para a necessidade de uma decisão que tenha em conta as opiniões das populações da zona a afectar.

Ainda a propósito de acessibilidades, é forçoso chamar a atenção para a incompreensível situação do alargamento da ligação entre a Rua das Camélias e o MaiaShopping, que entrou em obras um mês antes das últimas eleições autárquicas, tendo sido imediatamente suspensas após o dia 1 de Outubro.

Terra antiga, Águas Santas sedia o único Monumento Nacional do concelho (se excluirmos os marcos miliários de Castêlo da Maia do itinerário romano antonino Via XVI...), além de outro património digno de nota, mas que o Município não valoriza.

Trata-se da Igreja de Nossa Senhora do Ó/Mosteiro de Águas Santas¹, que se encontra permanentemente fechado à visitaçã, não se conhecendo qualquer programa de incentivo nem à fruição local e muito menos de promoção turística.

Entre outras peças, poderíamos referir igualmente a Casa do Corim, um imóvel apalaçado que a Câmara Municipal adquiriu na década de 1990 para servir de "salão nobre para recepções da autarquia"², mas de cuja actividade nada se vislumbra e de cuja utilidade para as populações nada se alcança, apesar das loas à beleza das cantarias e ao frondoso dos jardins...

Disse.

¹<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/69879/>

²<http://www.casadocorim.cm-maia.pt>

VOTO DE LOUVOR

Nem sempre a Escola, ao contrário do que seria o seu desejo, acaba por ser, como devia, Amiga das Crianças. É claro que a esta se tem transformado e aberto aos novos desafios que um mundo em mudança lhe vai colocando. E tem trazido para dentro de si novas tecnologias, novos conteúdos e novos métodos de ensino, por exemplo. Mas, enquanto se vai preocupando com os critérios de avaliação e seriação das escolas, baseados nos resultados escolares, tendo como base de ponderação um critério numérico como as notas, nem sempre a escola, no seu todo, tem abraçado outro tipo de critérios que façam desta um lugar mais amigo dos seus alunos.

Mas e as que são efetivamente amigas das crianças? Quais são?

É deste desconhecimento, que se propôs conhecer as ESCOLAS AMIGAS DAS CRIANÇAS.

Aquelas que têm recreios cobertos com piso adaptado para as crianças. Aquelas que têm salas que convidam a uma aprendizagem mais feliz. As que promovem hábitos saudáveis. As que têm atividades educativas que ligam os alunos de forma mais dinâmica...

A CONFAP lançou uma iniciativa que visou distinguir Escolas Amigas da Criança, convidando as escolas a participarem com ideias extraordinárias que concebem e concretizam, para melhorarem as suas condições de funcionamento, contribuindo para um desenvolvimento mais feliz da criança no espaço escolar.

No âmbito desta iniciativa, a CONFAP convidou todas as escolas portuguesas, públicas ou privadas, do ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo de ensino básico e do ensino secundário, a dar a conhecer as suas ideias extraordinárias e a obter o selo Escola Amiga da Criança.

Este selo procurou distinguir e premiar ideias extraordinárias em seis categorias:

- 1) Segurança
- 2) Espaços de recreio e convívio
- 3) Alimentação, Higiene e Ambiente
- 4) Formação cívica
- 5) Envolvimento da família e comunidade educativa
- 6) Projetos extracurriculares

M

As associações de pais e as escolas aderiram de forma massiva, mostrando a vontade de poderem e quererem fazer diferente, salientando-se a prestação das escolas da Maia. Em termos nacionais, foi possível premiar cerca de 495 projetos, dos quais 23 são da Maia, correspondendo a 16 escolas das 354 nacionais, demonstrando, de forma evidente, a preocupação das escolas da Maia para serem amigas das suas crianças e jovens.

Propomos que:

1. A Assembleia Municipal da Maia na sua 3ª Sessão Ordinária de 25 de Junho de 2018, aprove um voto de louvor a todas escolas da Maia premiadas (identificadas em anexo), pelo desempenho alcançado, mostrando que têm um rosto mais humano, que também procuram, para além das classificações, educar e humanizar, reconhecendo o júri que são verdadeiramente amigas das suas crianças, centro de todo o processo educativo, honrando e elevando com particular distinção e brilhantismo, o nome da Maia no panorama educativo nacional.
2. Do mesmo seja dado conhecimento, a cada um dos diretores de agrupamento das escolas envolvidas, bem como a cada um dos seus coordenadores e responsáveis dos projetos premiados, como forma, também de incentivo a continuarem a trilhar o caminho já definido, em prol das suas crianças e jovens, e aqui reconhecido.

Maia, 25 de Junho de 2018

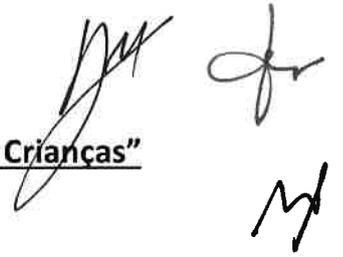
Alberto Carlos Santos

(Coligação Maia em Primeiro)

Anexo 1

Lista de Escolas Maiatas escolhidas Como "Escolas Amigas das Crianças"

Centro Escolar de Gueifães
Colégio Novo da Maia
Creche Pré-Escolar de Milheirós EB1 de Moutidos
EB de Mandim
EB de Pedrouços nº2
EB1/JI de Moutidos
EB1 Monte das Cruzes
EB1/JI D. Manuel II
EB1/JI de Currais
EB1/JI de Pedrouços
EB1/JI da Maia (Centro Escolar da Maia)
EB1/JI da Guarda
EB/S Dr. Vieira de Carvalho
EB/S Levante da Maia
ES da Maia
ES do Castelo da Maia

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the top right corner of the page. There are three distinct marks: a large signature, a smaller signature, and a set of initials.

VOTO DE LOUVOR



Às atletas, treinadores e dirigentes do Maia Basket Clube pela conquista da II Taça Nacional de Sub-14 Femininos, organizada pela Federação Portuguesa de Basquetebol.

A fase decisiva desta competição decorreu nos dias 16 e 17 de junho de 2018, Paços de Brandão e foi o ponto culminante de uma brilhante prestação da equipa maiaita.

Este é mais um feito que orgulha todos os maiatos, numa modalidade desportiva que tem conhecido um crescimento no nosso concelho e que cultiva valores importantes entre os seus participantes como a perseverança, a dedicação, o esforço e o trabalho.

Face ao exposto, a Coligação "Maia em Primeiro" apresenta, na 3.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 2018, um VOTO DE LOUVOR aos atletas, treinadores e dirigentes do Maia Basket Clube, envolvidos nestas prestigiantes conquistas.

Que deste voto de louvor, sendo aprovado em plenário, seja dado conhecimento ao Maia Basket Clube, particularmente às atletas, treinadores e dirigentes envolvidos nestas notáveis conquistas, bem como à Comunicação Social.

Águas Santas, Maia, 25 de junho de 2018.

Pelo Grupo Parlamentar da Coligação "Maia em Primeiro",

(Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira)

VOTO DE LOUVOR

Aos atletas, treinadores e dirigentes da Associação Atlética de Águas Santas pela conquista do título de Campeão Nacional de Andebol nas categorias de Iniciados Masculinos, na época desportiva de 2017/2018.

A Associação Atlética de Águas Santas alcançou, assim, mais um feito histórico, a que se somou o prestigiante desempenho das equipas de Juniores e Infantis, que se sagraram Vice-campeãs Nacionais nos respetivos escalões. É importante sublinhar que clube marcou presença em todas as fases finais dos escalões de formação (Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores).

Estes resultados, alcançados em campeonatos em que intervêm equipas de grande dimensão no andebol nacional, relevam ainda mais estas conquistas e são fruto do trabalho sustentando e de aposta na formação que a Associação Atlética de Águas Santas soube privilegiar, sendo uma referência nacional na formação.

Face ao exposto, a Coligação “Maia em Primeiro” apresenta, na 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 2018, um VOTO DE LOUVOR aos atletas, treinadores e dirigentes da Associação Atlética de Águas Santas, envolvidos nestas prestigiadas conquistas.

Que deste voto de louvor, sendo aprovado em plenário, seja dado conhecimento à Associação Atlética de Águas Santas, particularmente aos atletas, treinadores e dirigentes envolvidos nestas notáveis conquistas.

Águas Santas, Maia, 25 de junho de 2018.

Pelo Grupo Parlamentar da Coligação “Maia em Primeiro”,

(Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira)

(Carlos Joaquim de Ascensão Vieira)

GRUPO MUNICIPAL

Recomendação

Por um espaço público livre de glifosato

① JMA
JMA
M

Considerando que a Organização Mundial de Saúde, através da Agência Internacional para a Investigação sobre o cancro, no ano de 2015, apresenta o glifosato como potencialmente cancerígeno para o ser humano.

Considerando que se multiplicam estudos que relacionam o glifosato com a doença de Parkinson, o autismo, o hipotireoidismo, complicações na gestação e outras alterações.

Considerando que, com a aprovação do Decreto Lei nº 35/2017 de 24 de Março, deixam de ser permitidos tratamentos fitossanitários com recurso a produtos fitofarmacêuticos em jardins, parques urbanos de proximidade, parques de campismo, na envolvente de hospitais, locais de prestação de cuidados de saúde, residências para idosos e estabelecimentos de ensino.

Considerando que a Maia utiliza o herbicida da marca Arbonal Star, com o princípio ativo do glifosato, nos restantes espaços verdes e vias públicas.

Considerando que é benéfico para os ecossistemas limitar ao mínimo o controlo das plantas infestantes e que, nos casos em que tal não seja possível, podem ser utilizados meios técnicos de combate manuais, térmicos, mecânicos e biológicos.

Considerando que, além do risco associado no ser humano, esta substância traz consequências nefastas para os animais.

Considerando que várias cidades já não utilizam glifosato nos espaços públicos nomeadamente: Porto, Lisboa, Braga, Vila Nova de Gaia, Funchal, Vila Real,

Considerando que o princípio da precaução deverá ser a base de decisão quando se trata de saúde pública, não sujeitando as pessoas e os animais a riscos desnecessários.

O Grupo Municipal PAN Pessoas-Animais-Natureza propõe que a Assembleia Municipal da Maia delibere recomendar à Câmara Municipal da Maia:

- Que estude e implemente um plano alternativo à utilização de glifosato em todos os espaços públicos na Maia.

GRUPO MUNICIPAL

Maia, 27 de abril de 2018

Pessoas - Animais – Natureza

(GM PAN)



Clara Lemos



Recomendação



Redução gradual da utilização de louça descartável de plástico não reutilizável

O plástico é um material importante e presente na economia e na vida quotidiana. As suas características e multifunções conferem-lhe atratividade, quer ao nível industrial quer ao nível do consumo. Contudo, a forma como este material é, atualmente, produzido e utilizado, torna problemática a sua eliminação.

Recentemente, a Comissão Europeia, através da Estratégia Europeia para os Plásticos na transição para uma Economia Circular, determinou que até 2030 todas as embalagens de plástico colocadas no mercado da União Europeia deverão ser reutilizáveis ou a sua reciclagem ser mais eficiente. Os objetivos desta estratégia passam não só pela redução dos resíduos como também pela necessidade de transirmos para uma economia menos dependente de carbono, assim contribuindo para o cumprimento dos objetivos previstos no Acordo de Paris.

A taxa de reutilização e reciclagem dos plásticos em fim de vida é muito baixa, em especial quando comparada com a de outros materiais como o papel, o vidro e os metais.

Na Europa geram-se 58 milhões de toneladas de plásticos por ano, sendo que dessa quantidade apenas 30% é reciclada. Significa isto que os restantes 70% de plástico produzido ou vão para aterro (onde demoram cerca de 450 anos a decompor-se) ou são incinerados. Segundo dados da Comissão Europeia, a incineração de plástico contribui aproximadamente para a emissão anual de 400 milhões de toneladas de CO² para a atmosfera.

Existe uma necessidade urgente de travar os problemas ambientais que resultam, atualmente, da produção, da utilização e do consumo de plásticos. Os milhões de toneladas de resíduos de plástico que, anualmente, se acumulam nos oceanos são um dos sinais mais visíveis e alarmantes destes problemas, constituindo, cada vez mais, motivo de preocupação pública.

Ainda segundo a Comissão Europeia, na União Europeia entram anualmente no oceano entre 150 000 a 500 000 toneladas de plástico. Esta situação tem-se agravado com o aumento da utilização de descartáveis que, sendo de utilização úni-

ca, vão imediatamente parar ao lixo. Isto acontece com os copos de plástico, palhinhas, talheres de plástico, em suma, utensílios práticos e de baixo custo.

Os plásticos descartáveis representam 50% de todo o lixo marinho. Com a sua deterioração, acabam por se transformar em microplásticos, um perigo para a saúde humana e para o ambiente. Os microplásticos disseminam-se pelo mar/ oceano, acabando por servir de alimento aos peixes, que por sua vez acabam por entrar na cadeia alimentar humana.

É, assim, urgente, por um lado, criar mecanismos que limitem a produção e a introdução de plásticos no mercado e, por outro, assegurar que aqueles que entram sejam reutilizados e, por fim, reciclados.

Neste sentido, foi aprovada pela Assembleia da República a Resolução nº 62/2018 – “Recomenda ao Governo que pondere o fim de utilização de louça descartável na restauração”.

Considerando que o desincentivo da cultura do uso do descartável e a estimulação do uso de materiais duráveis e reutilizáveis devem integrar as Políticas de Ambiente Sustentável do Município da Maia.

O Grupo Municipal do PAN propõe que a Assembleia Municipal da Maia, na sua reunião de 25 de junho de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal da Maia:

1 – Que promova a redução gradual da utilização de louça descartável de plástico não reutilizável, em todas as atividades e eventos promovidos pela Câmara Municipal da Maia.

2 – A sensibilização desta problemática junto dos restantes Órgãos Municipais.

Maia, 25 de junho de 2018

Pessoas - Animais – Natureza

(GM PAN)

Clara Lemos

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia e Sras. Secretárias

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Maia e Srs. Vereadores presentes

Exmos. Srs e Sras Deputadas,

Estimados maiatos,



Os últimos meses têm sido ocupados com um tema forte, mas que continua por discutir de forma clara e objetiva. A descentralização de competências implica uma grande transformação organizacional no estado e, sobretudo, nas funções que este assume, bem ou mal, perante os seus verdadeiros proprietários e contribuintes: nós.

Se por um lado, e sentimos cada vez mais essa convergência política, é entendido que a administração central deve transferir para o poder local competências que, em muitos casos, se provam que geridas por estes têm melhores resultados práticos traduzidos num tempo de resposta mais curto e eficaz, por outro é absolutamente necessário delinear quais as competências, os seus objetivos e a carga financeira que representarão na contabilidade dos municípios.

Portanto, a questão que se impõe é: que descentralização queremos nós enquanto cidadãos? Creio que nos devemos focar em exigir um processo que venha centrado nas pessoas e não nos políticos, ao mesmo tempo que acredito que devemos privilegiar um processo que se preocupe mais com o impacto nos agentes sociais e económicos do que com as instituições públicas.

A verdade é que a descentralização, se o centralismo perceber que o problema do país real não é uma assimetria Norte/Sul mas sim Litoral/Interior, poderemos aqui sim ambicionar uma competitividade territorial mais saudável e honesta. E enganem-se desde já aqueles que pensam que territórios como a Maia, pelo seu grande desenvolvimento e capacidade, devem ficar de fora, ou que até serão menos importantes, neste campeonato. Municípios como este a que temos o privilégio de pertencer, devem desempenhar um papel de tutoria e de consultoria aos que terão mais dificuldades em aproveitar esta oportunidade. Até porque uma competitividade territorial honesta e saudável é, sobretudo, enriquecermos juntos e não definharmos cada um para seu lado. Acredito, sinceramente, que a competitividade trará, com o elevar das boas características de cada território, uma maior e melhor coesão nacional.

Senhoras e Senhores deputados,

Caros maiatos,

Sabemos que a Educação, a Saúde, a Ação Social e a Gestão do Património são algumas das grandes competências desejadas neste processo e que, afirmam, os municípios estando mais perto da realidade conhecem melhor as necessidades e protegem mais depressa o cidadão. Sabemos também que os municípios, e a Maia é a melhor e a mais próxima referência de todos nós, gerem financeiramente melhor que a administração central como se comprova factualmente pela dívida total das autarquias que tem vindo de forma sistemática a reduzir.

Há ainda estudos que provam que aproximar o poder de decisão dos cidadãos ajuda a que estes se interessem e envolvam mais na resolução dos problemas, mas também confere aos

atores políticos locais a possibilidade de delinear, pelo seu conhecimento efetivo da realidade vivida, políticas que realmente vão de encontro às necessidades dos cidadãos.

É muito por isto que acredito que a descentralização poderá ser o início efetivo do que ficou parado em 1998. Aliás, uma descentralização sustentável deverá conduzir a um natural processo de regionalização onde, aí sim, se reforce politicamente os desejos e as expectativas dos cidadãos que vivem a sua realidade territorial e não a de quem está a trezentos ou seiscentos quilómetros.

Do nosso lado, e devemos começar nesta casa, saibamos refletir e encontrar uma solução que, de facto, privilegie o interesse do cidadão.

Disse.

Ângelo Miguel

Coligação "Maia em Primeiro"





Bloco de Esquerda

Assembleia Municipal da Maia

Recomendação

O artg 2º da Constituição dispõe que o Estado de direito democrático visa "*a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa*".

Promover a transparência nas decisões e dar a conhecer os procedimentos, as potencialidades e constrangimentos financeiros, técnicos e legais à gestão dum município contribui para uma cidadania mais crítica, mais consciente, mais exigente.

A participação cidadã enriquece o processo de decisão e favorece um maior ajustamento dos investimentos às necessidades dos municípios.

O Orçamento Participativo (OP) é um processo pelo qual a população ajuda a decidir o destino de recursos públicos, definindo prioridades de investimento através da reflexão e debate dos problemas das pessoas e do território.

O Orçamento Participativo (OP) tem vindo a ser aplicado, com resultados diversos é certo, em mais de 20 municípios portugueses. E não há qualquer razão séria que obste a que o Município se empenhe também neste mecanismo de participação que torne a população do concelho protagonista ativo e permanente da gestão pública municipal.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal da Maia, na reunião ordinária de 25 de Junho de 2018, delibera:

- 1- Recomendar ao Executivo municipal que estude a implementação no concelho de dum processo de Orçamento Participativo (OP) que possa influenciar a elaboração de futuros orçamentos municipais;**
- 2 - Constituir, nos termos do art 22º do seu Regimento, uma Comissão de Acompanhamento da Implementação do Orçamento Participativo, com representantes da Mesa e de todos os grupos municipais**

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda



Bloco de Esquerda

Assembleia Municipal da Maia

Recomendação

Adesão do município à tarifa social de resíduos urbanos

Os serviços de águas e resíduos são essenciais ao bem-estar geral das cidaãs e cidadãos, à saúde pública, às actividades económicas e à protecção do ambiente. Por isso, todas e todos têm direito à utilização, à continuidade e qualidade desses serviços, devendo para tal assegurar-se a inexistência de barreiras económicas ao seu acesso por parte dos consumidores.

No seguimento de iniciativas legislativas, como a aprovação no parlamento de um Projecto de Resolução do BE, foi já estabelecido, através do Decreto-Lei n° 147/2017 de 5 de dezembro, o regime de atribuição de tarifa social, incidindo sobre o fornecimento de serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas. São abrangidos os consumidores que se encontram em situação de carência económica, em concreto os que recebam o complemento solidário para idosos ou o rendimento social de inserção ou o subsídio social de desemprego, o abono de família, a pensão social de invalidez ou pensão social de velhice ou aqueles cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5.808 euros, acrescido de 50% por cada elemento da família que não aufera qualquer rendimento.

Sendo também a gestão de resíduos urbanos um serviço público essencial, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), ao abrigo das suas competências legais, emitiu recentemente a Recomendação n° 02/2018 para que sejam também aplicadas aos resíduos urbanos as mesmas regras em matéria de tarifa social.

Por forma a desincentivar o desperdício desse bem tão essencial como é a água e a induzir comportamentos ambientalmente sustentáveis, é sugerida a fixação de um limite máximo de consumo sobre o qual irá incidir a tarifa social. E para garantir a acessibilidade aos serviços públicos das águas e resíduos sólidos é indicado que o encargo tarifário não deverá ultrapassar 0,5% do rendimento do beneficiário quando o consumo anual não exceder 120 m3.

Assim, a Assembleia Municipal da Maia reunida em sessão ordinária em 25 de Junho de 2018, RECOMENDA ao Executivo camarário:

- que desencadeie os procedimentos constantes da Recomendação ERSAR n° 02/2018 com vista à implementação do regime de tarifa social no serviço de gestão de resíduos urbanos.

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda



[Handwritten signatures and initials]

POLUIÇÃO E SIDERURGIA NACIONAL

A SN Maia - Siderurgia Nacional, do Grupo Megasa, situada em S. Pedro Fins/Folgosa, labora em contínuo, de dia e de noite, daí resultando o lançamento para a atmosfera de poluentes de elevada toxicidade e perigosidade, tendo relatórios, notícias e outras fontes referido vários, como furanos, dioxinas, óxidos de nitrogénio, enxofre e carbono, compostos orgânicos voláteis e partículas de metais pesados.

Não deixando de serem preocupantes as descargas poluentes nos solos e aquíferos, é a poluição atmosférica aquela que a população mais sente, atingindo adultos e crianças. Estas, em particular, por existirem na zona várias escolas, creches e infantários. Há evidência de prejuízos nas habitações, quintais, automóveis e cemitérios.

A acrescentar a tudo isto, a poluição sonora constante, sobretudo à noite, quando se ouvem estrondos ensurdecadores, transformando a vida e um sono que deveria ser repousante e reparador num inferno, para mais numa zona de predominância rural. É no período noturno e por razões económicas, que a SN Maia aumenta a produção.

A classe médica conhece o problema. Um médico com uma experiência local de muitos anos, tendo como base a média nacional, fez a denúncia de uma incidência anormal de carcinomas na zona. Refere os casos de carcinoma do pulmão, e também de doença pulmonar obstrutiva crónica e outras alergias respiratórias, assinalado com maior impacto nas mulheres.

Perante estas evidências, temos os ministérios da Economia e do Ambiente, que tutelam a atividade da empresa, suportadas pelas Agência Portuguesa do Ambiente e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, responsáveis por licenciar a SN, a afirmarem, - A SN Maia cumpe todos os requisitos impostos por Lei. Neste sentido os Responsáveis de Saúde Pública e a Câmara Municipal da Maia, alinham no mesmo diapasão.

A SN Maia do Grupo Megasa afirma ter feito um forte investimento nos últimos anos, no sentido de adotar as melhores técnicas ambientais disponíveis e economicamente viáveis, no sentido de garantir a segurança do processo e máxima eficácia no consumo de recursos. Sem uma confirmação por uma entidade independente, estas afirmações valem o que valem. O facto é que o impacto da poluição continua a ser sentido...

Estamos convictos que se está perante um crime de saúde pública continuada. O Bloco de Esquerda, para além da denúncia junto das autoridades, tem vindo a denunciar a situação nesta Assembleia Municipal, ao longo dos seus mandatos. A população também o tem feito, apesar dos reconhecidos medos de possíveis represálias.

O Bloco de Esquerda relembra a esta Assembleia, que existiam 97 mil toneladas (sendo que existem referências a valores ainda maiores) de resíduos contaminados que estavam depositadas a céu aberto, há dezenas de anos, nos terrenos da SN Maia. Foi autorizada a remoção e transporte desses resíduos, em 2001/2002, da SN de S. Pedro Fins/Folgosa para a zona das escombrelas da mina de S. Pedro da Cova. Mas tal só foi possível, porque as Entidades Públicas, em que se confiava, terem certificado e/ou catalogado os resíduos como inertes. Mais tarde, veio a provar-se que não

estavam em condições de serem descarregados nas escombreyras da mina de S. Pedro da Cova originando o que foi, provavelmente, o maior crime ambiental do País.

Relembra também que foi por ação da população de S. Pedro da Cova, apoiada pela Junta de Freguesia, contra tudo e contra todos, que foi denunciando que os resíduos estavam contaminados. A sua persistente denúncia pública fez com este crime ambiental não perdurasse no tempo e no esquecimento. Mais tarde, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, efetuou análises que confirmaram aquilo que a população sempre soube. Os ditos resíduos inertes, afinal, estavam contaminados e representavam grande perigo para a saúde pública e contaminação dos solos.

Relembra-se ainda que as 97 mil toneladas de resíduos oficialmente autorizadas, provenientes da SN Maia S. Pedro Fins/Folgosa, afinal se transformaram em 320 mil toneladas a remover das escombreyras das minas de S. Pedro da Cova. Como foi possível transportarem a mais 238 mil toneladas por zonas altamente policiadas e fiscalizadas? Ou houve alguém mais a ganhar com o mal dos outros?

As contradições oficiais não perturbaram as investigações do Ministério Público, foram constituídos argúidos e este caso grave está já a ser tratado pelos Tribunais.

Afinal "o Povo tem sempre razão".

O Bloco de Esquerda apela a esta Assembleia Municipal que, nos pratos da balança, não pese mais o Poder Económico, Institucional e Governamental, mas sim a razão e a intuição do Povo. Que a sua defesa seja afinal, a razão porque estamos aqui. E por isso propomos à sua aprovação a Moção que se segue:

MOÇÃO

Por tudo que atrás foi dito e conhecido, a Assembleia Municipal da Maia, reunida em Sessão Ordinária de 25 de junho de 2018, delibera:

1º - Propor a instalação em S. Pedro Fins/Folgosa de uma Estação de Medição, Monitorização e Controle do Ar e Ruído, certificada para todos os poluentes e ruídos provenientes da Siderurgia;

2º - Que a escolha do local da instalação, a certificação, a monitorização e o controle da unidade, sejam efetuados por entidade independente;

3º - Que os resultados das medições sejam apurados, pelo menos trimestralmente, e disponíveis para consulta pública, para além de terem de ser apresentados, obrigatoriamente a esta Assembleia Municipal.

4º - Recomendar à Autoridade de Saúde Nacional, através da Administração Regional de Saúde do Norte (ARS Norte), que mande efetuar rastreios à população de S. Pedro Fins e Folgosa, que tenham em conta a exposição durante dezenas de anos aos poluentes específicos na produção da SN, libertados no ar, águas e solo, bem como a exposição ao ruído elevado.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Enviar: Câmara Municipal, CCDRN, APA, Autoridade de Saúde Nacional, ARS Norte, Ministério do Ambiente, Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação da Assembleia da República e Grupos Parlamentares da Assembleia da República.

3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de Junho de 2018
Período Antes da Ordem do Dia

INTERVENÇÃO SOBRE PROBLEMAS DIVERSOS

No âmbito das suas actividades de contacto regular com as populações e as suas organizações, o Grupo Municipal da CDU reuniu-se em Maio passado com a Associação de Moradores do Castelo da Maia, recolhendo assinaláveis preocupações, designadamente em matéria de fruição de equipamentos e espaços públicos, bem como de mobilidade e segurança rodoviária.

De entre elas, assinala-se a dificuldade em utilizar um espaço para reuniões e outras actividades na casa da Quinta da Gruta, uma vez que, à excepção de uma iniciativa anual, isenta de qualquer prestação, todas as demais estão sujeitas ao pagamento de uma taxa de 54,14 euros por hora (no período compreendido entre as 17:00 e as 00:00 horas, sendo um pouco inferior em períodos anteriores).

É verdade que o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respectiva Tabela¹, aprovado nesta Assembleia em 7 de Novembro de 2016², prevê a situação descrita, mas seria útil equacionar a possibilidade de isenção, ou pelo menos de fixação de uma taxa simbólica para as associações que não disponham de sede própria.

Assinala-se igualmente a necessidade de dotar a zona do centro da Vila – e nomeadamente junto às urbanizações “Real Castelo” e “Castelo Residence” – de um parque infantil e, sobretudo, de espaços de utilização livre e desporto informal e actividades lúdicas, em condições de adequada segurança para as crianças e jovens – bem como a de considerar a implantação de um espaço desportivo na área do futuro Centro Cívico.

Atravessada pela Estrada Nacional n.º 14, de tráfego rodoviário intenso, incluindo de veículos pesados de transporte de mercadorias, a vila é um dos locais mais problemáticos do concelho em termos de segurança rodoviária, exigindo medidas urgentes de contenção da velocidade e de preservação da integridade dos peões.

Trata-se de uma reivindicação justa dos moradores e que a CDU há largos anos coloca como prioridade nas suas propostas, a que o Município não pode deixar de responder.

Trata-se de um problema aliás comum a outras zonas do concelho, como Gueifães e Milheirós visitadas por nós recentemente.

¹ https://www.cm-maia.pt/uploads/document/file/931/tabela_taxas_receitas_municipais_2018.pdf,
acedido em 17 de Junho de 2018

² https://www.cm-maia.pt/uploads/document/file/317/ata_6_novembro_2016.pdf



Em Gueifães, na zona entre as ruas de Manuel Ferreira Pinto, do Padre Américo e as ruas e travessas adjacentes à Rua de Sá e Melo, faltam passeios, a que se junta o elevado tráfego rodoviário (individual e colectivo) em arruamentos estreitos para a circulação nos dois sentidos, o estado degradado do piso, a velocidade excessiva e a falta de passadeiras, situações que colocam a segurança da população em risco.

Em Milheirós, a Rua de Alvura, cujo perfil de “avenida” estimula, ou pelo menos “facilita”, a circulação em excesso de velocidade, necessita de uma intervenção urgente.

Freguesia ainda de feição significativamente rural, Milheirós oferece trechos paisagísticos de assinalável potencial, sendo de destacar o troço do Rio Leça e, em particular, a zona dos Moinhos de Alvura, que importa valorizar e criar condições para a fruição pública das suas margens.

Ora, apesar da anunciada abertura do Parque Fluvial de Alvura para o ano de 2017, não só não há quaisquer sinais de avanço, como nem sequer está definida a dotação de 158 mil euros em 2018 (e 100 mil em 2019) prevista no Plano Plurianual de Investimentos para a valorização ambiental e da memória desta zona.

Por outro lado, é observável um preocupante nível de poluição das águas do Leça, em parte proveniente de montante, em parte com a afluência, na zona, de descargas de águas residuais, tal como a CDU tem vindo a denunciar.

Ainda no que diz respeito à qualidade ambiental e paisagística, moradores na zona urbana de Milheirós pediram a intervenção dos eleitos da CDU quanto à situação no quarteirão constituído pela Rua e pela Travessa de Vessada, em ruínas, cujo interior está completamente tomado por matos densos, com toda a sorte de riscos que comporta.

Finalmente, gostaríamos de partilhar as nossas preocupações com os problemas na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Maia, designadamente:

- A falta de condições das instalações, sendo necessárias fortes melhorias ou até a mudança para outro local;
- A necessidade de aumentar o número de técnicos e outros funcionários, podendo a Câmara fazê-lo, visto que disponibiliza apenas dois; e
- Face ao perfil de crianças, jovens e famílias acompanhadas e aos contextos em que se inserem, a disponibilização, pela Câmara, de apoios, não só económicos, mas também habitações temporárias para vítimas de violência de género, respostas sociais, entre outros.

Disse.

Coelco Ribeiro



3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de Junho de 2018
Período Antes da Ordem do Dia

**PROPOSTA DE MOÇÃO
 BASE DE AMBULÂNCIA DE EMERGÊNCIA MÉDICA INEM**

A existência de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), embora de aquisição recente na história da organização do sistema e dos serviços públicos de saúde e, em particular, da emergência pré-hospitalar, concorre em grande medida para a concretização do direito constitucional dos cidadãos à saúde, mormente no que tange à garantia da prestação de socorro em caso de acidente ou de doença súbita em condições de segurança e qualidade.

Em concreto, embora criado em 1981, o próprio Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) é o produto de um longo – e por vezes complexo – processo evolutivo, designadamente quanto à missão, à implantação no território, à dotação e diferenciação de meios e à organização e satisfação das respostas de socorro e prestação de cuidados.

Nesse quadro, a implantação, específica e nomeadamente, de uma rede nacional de bases de ambulâncias de emergência médica (AEM) e de ambulâncias de suporte imediato de vida (SIV) resultou do impulso proporcionado pela realização, em 2004, em Portugal, do Campeonato Europeu de Futebol (vulgo Euro 2004), em consequência das necessidades em termos de infra-estruturas de apoio então exigidas.

Embora tivesse constituído, então, um avanço extraordinário, o lançamento e a concretização no terreno dessa rede não foram devidamente acompanhados da criação de raiz de adequadas condições de logística, garantindo a completa autonomia do INEM.

Pelo contrário, verificou-se o recurso a soluções precárias, não só quanto ao regime de cedência de instalações por diversas entidades, incluindo no que tange às obrigações, por vezes nem sempre claras, em matérias como a conservação, segurança, climatização, limpeza e higienize, mas também relativamente aos requisitos técnicos dos espaços.

Foi neste contexto que a AEM localizada na Maia foi sediada no Centro de Saúde do Castelo da Maia, em condições que o tempo (agora já longe da “emergência” do “Euro 2004”) mostrou estarem desadequadas e nalguns aspectos inaceitáveis, tanto do ponto de vista da saúde e higiene dos técnicos de emergência que guarnecem esta base, como do cumprimento de requisitos essenciais de segurança dos equipamentos e produtos utilizados.

No que diz respeito às condições técnico-operacionais, aquela base não possui estacionamento coberto e protegido para a ambulância, tomadas de alimentação indispensáveis à carga do frigorífico da viatura, ou armazém de gases medicinais (oxigénio). Nem sequer existem área de sujos e espaços de higienização e desinfecção de material e equipamentos.



No que se refere às condições de trabalho e de permanência dos técnicos de emergência, o quadro é igualmente inaceitável: a área de descanso (indispensável nas condições esgotantes da sua missão) é exígua, as instalações sanitárias não são de seu uso exclusivo e nem sequer possuem chuveiros.

Nos últimos anos, em boa parte graças à acção das organizações representativas dos trabalhadores do INEM, os responsáveis deste instituto têm vindo a encontrar soluções para a melhoria das condições operacionais e de trabalho – mais uma vez na dependência de entidades terceiras e nem sempre com entidades do próprio Serviço Nacional de Saúde, verificando-se mesmo algumas dificuldades na permanência (requalificada) junto de centros de saúde.

No caso do Grande Porto, continua, no entanto, por resolver a grave situação da base da AEM do Castelo da Maia, aliás bem localizada em termos de acessos e vias de comunicação, mantendo-se a operar em condições que urge corrigir sem demora.

Assim,

Considerando que o Governo, e nomeadamente o Ministério da Saúde, deve garantir o funcionamento das infra-estruturas, equipamentos e serviços de Saúde em adequadas condições técnico-operacionais e de segurança e qualidade;

Considerando que o INEM, em particular, deve estar dotado de estruturas e equipamentos próprios, cumprindo todos os requisitos com elevados padrões de segurança e qualidade; e

Considerando que a situação da base da AEM do Castelo da Maia deve ser corrigida com toda a urgência,

A Assembleia Municipal da Maia, reunida em 25 de Junho de 2018, delibera:

1. Reclamar do Ministério da Saúde as medidas imediatas necessárias em ordem à criação de condições logísticas adequadas ao cabal cumprimento da missão da base da AEM do Castelo da Maia e ao integral cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais e das condições de higiene e segurança no trabalho.
2. Recomendar especialmente a articulação entre o INEM e a Administração Regional de Saúde do Norte, com vista ao desenvolvimento de soluções na actual base, no Centro de Saúde do Castelo da Maia.
3. Enviar a presente Moção aos Senhores Ministro da Saúde, Presidente do INEM e Presidente da ARS Norte, bem como aos grupos parlamentares na Assembleia da República.

Os eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária



3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de Junho de 2018
Período Antes da Ordem do Dia

BA *als*
MA

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO SOBRE COMUNIDADE CIGANA DE LAGIELAS

Na sequência da demolição do acampamento de uma comunidade cigana então instalada na Urbanização do Lidador, na freguesia de Vila Nova da Telha, cerca de quinze famílias vieram a ser realojadas, há cerca de seis anos, em regime provisório, num conjunto de módulos, situado na Rua de Lagielas, n.º 610, na mesma freguesia.

Volvidos estes anos, a solução transitória permanece sem resolução à vista, agravando-se a falta de condições de habitabilidade decorrentes, por um lado, da implantação num esconso entre o Estádio Municipal de Pedras Rubras, terrenos agrícolas aparentemente abandonados e a via que circunda a vedação do perímetro exterior da pista do Aeroporto, e, por outro, das características dos referidos módulos.

Trata-se, de facto, de contentores de estaleiro de obra, do tipo utilizado para a acomodação de trabalhadores deslocados para o efeito da construção ou para instalações de apoio (gabinetes técnicos, salas de reuniões e pequenas cantinas), por definição e tendo em conta o material de que são construídos (metal), destinados a utilização móvel e temporária e não a habitação permanente, por muitas que sejam as adaptações estruturais e as variações de desenho.

São recorrentes as queixas sobre o excesso de humidade concentrada no interior das habitações, a degradação de paredes, tectos e mobiliário e o desconforto e até as condições insalubres, não obstante os esforços de asseio que é possível testemunhar numa visita ao local, a proliferação de roedores sobretudo junto dos contentores assentes ao nível da cota do solo, a drenagem ineficiente das águas pluviais, etc.

Por outro lado, embora a aparência distinga este núcleo de outras construções precárias e abarracadas, a localização da comunidade, os acessos ao seu espaço e todo o entorno transmitem a imagem de um gueto que manifestamente não é desejada nem se aceita na Maia do século XXI.

Bastante numerosa, estimada em cerca de centena e meia de pessoas, de rendimentos escassos mas com vontade de integrar-se na colectividade, esta comunidade necessita de condições adequadas à realização plena dos direitos de cidadania, no respeito pela sua cultura e em igualdade de oportunidades.

Ora, além das condições de habitação, é necessário garantir o acesso ao serviço público de transportes coletivos, inexistente naquela zona, e especialmente que as crianças em idade escolar sejam devidamente atendidas. Trata-se, além do mais, de um precioso meio de promoção do efectivo acesso ao ensino, que é um instrumento determinante de promoção e valorização da pessoa.

No que diz respeito aos adultos, é igualmente indispensável criar condições e aproveitar todos os instrumentos possíveis com vista à valorização do potencial humano que esta comunidade encerra, designadamente através da sua formação e qualificação, desenvolvimento pessoal e profissional e de competências para a auto-sustentação económica.

A título de exemplo meramente ilustrativo, assinala-se que, no decurso dos anos, alguns elementos da comunidade têm vindo a desenvolver a iniciativa e gosto pela produção de recursos alimentares próprios, designadamente com a criação de animais, manifestando também o desejo de se dedicarem à actividade agrícola, especialmente na produção de legumes frescos, em ordem a satisfazerem, em primeira linha, as suas necessidades.

Assim,

Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 65.º da Constituição, “todos têm direito, para e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”;

Tendo em conta que a comunidade cigana de Lagielas foi ali alojada a título transitório, sendo legítima a expectativa de acesso a uma habitação condigna e definitiva; e

Considerando que todos os cidadãos têm direito à igualdade de oportunidades e ao apoio do Estado e das autarquias à sua valorização e inserção social,

A Assembleia Municipal da Maia, reunida em 25 de Junho de 2018, decide recomendar à Câmara Municipal:

1. O desenvolvimento imediato de um programa de realojamento definitivo daquela comunidade, apoiado na auscultação prévia e diálogo permanente com as famílias e que tenha em conta as suas necessidades e opiniões.
2. A realização urgente das acções necessárias à reparação das condições de salubridade e conforto dos espaços usados pelas famílias, até à sua transferência para as habitações.
3. O lançamento de um projecto de intervenção integrado e multidisciplinar junto da comunidade cigana, com vista ao desenvolvimento e integração, no respeito pela sua cultura e pelas suas opiniões.

Os eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária

ANEXO: Levantamento fotográfico

ANEXO - Levantamento fotográfico em 26 de Maio de 2018



1 - "Bairro" de Lagielas – acesso principal



2 - Vista geral a partir de terreno expectante entre o "bairro" e o estádio municipal

MA

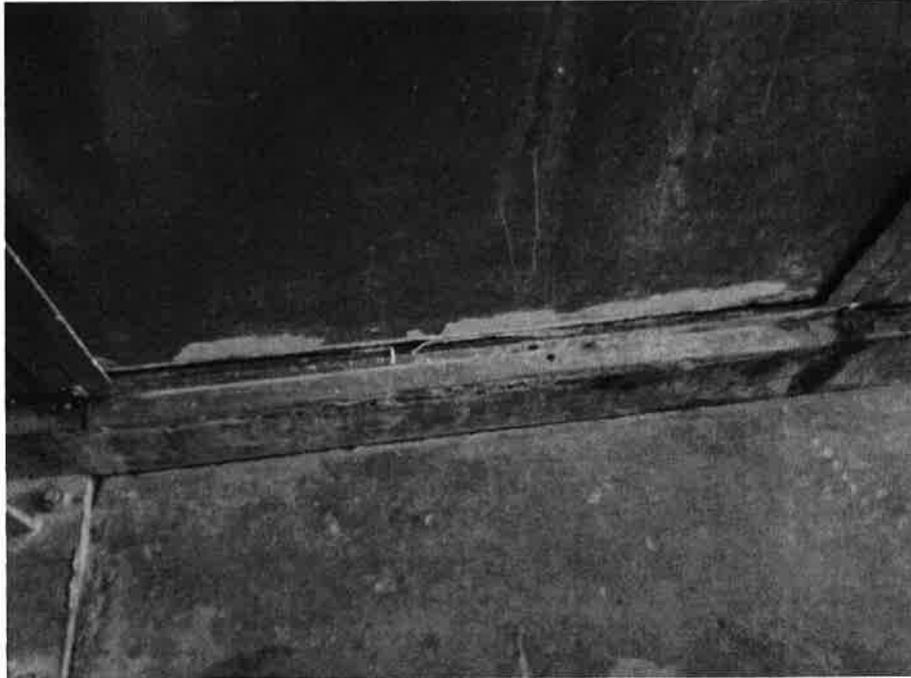
dfs
BA



3 - Vista parcial de outro ponto do mesmo terreno



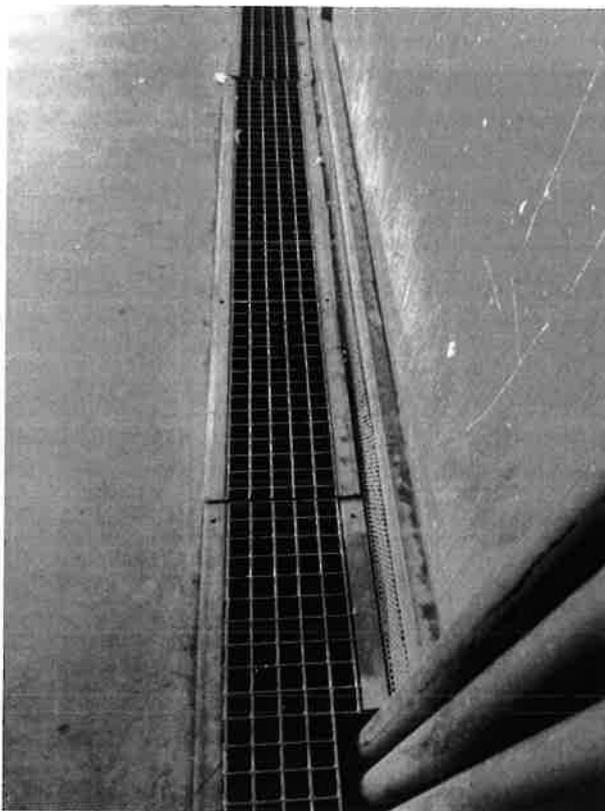
4 - Vista parcial no logradouro do aglomerado



Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

5 - Sinais de degradação dos materiais no exterior

Handwritten mark



Handwritten signature and initials

6 - escoamento e drenagem de águas pluviais ao longo dos contentores no alçado para o logradouro



Handwritten signature
MR

7 - Sinais de proliferação de roedores junto dos contentores

Handwritten mark



Handwritten signatures

8 - Danos de incêndio em quarto por reparar há vários anos



Handwritten signatures and initials, including 'DA', 'J.S.', and 'M'.

9 - Degradação de paredes e de móveis por efeito da humidade

3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de Junho de 2018
Período Antes da Ordem do Dia



**PROPOSTA DE MOÇÃO SOBRE
ACESSO DA A4 A ÁGUAS SANTAS/VIA ESTRUTURANTE DA GRANJA**

Na sequência do anúncio da próxima abertura à circulação do túnel duplicado de Águas Santas, na A4, responsáveis autárquicos da zona de influência da obra pronunciaram-se no sentido da urgência do descongestionamento de outras vias rodoviárias.

Em concreto, foi referida a necessidade da criação da “saída para Águas Santas”, junto à área de serviço, a fim de descongestionar o tráfego na saída para Ermesinde.

Por outro lado, coloca-se na ordem do dia a retoma da utilidade do viaduto construído há mais de década e meia sobre aquela auto-estrada, uma obra de arte que permanece órfã dos dois lados desde então (imagem de satélite/Google anexa), bem como a Via Estruturante da Granja (ligação à EN 208) e respectivos acessos, pretendidos pela Câmara Municipal da Maia, de acordo com o Estudo de Impacte Ambiental (Resumo Não Técnico) da obra¹, via essa aliás prevista nas despesas de investimento das GOP aprovadas por esta Assembleia.

Se os objetivos de descongestionamento das vias de comunicação, por um lado, e de conclusão da rede rodoviária da zona, por outro, devem ser considerados importantes, tanto mais que a via em causa penetrará numa área de consolidação urbana, há que ter em conta a necessidade de evitar novos factores de sobrecarga da N 105 (Rua D. Afonso Henriques) e da N 208, bem como de de introduzir perturbações incomportáveis em novas zonas residenciais.

Assim,

Considerando que o Estudo de Impacte Ambiental da obra de alargamento da A4 e duplicação do túnel da Águas Santas data de 2009;

Tendo em conta a necessidade de evitar, ou pelo menos mitigar, impactes negativos na área de implantação e desenvolvimento de um novo acesso a partir da A4 e especialmente da Via Estruturante da Granja;

Considerando o direito das populações a um ambiente saudável e equilibrado, designadamente em relação aos efeitos resultantes da circulação do tráfego automóvel, bem como o direito a serem

¹ <http://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA2104/RNT2104.pdf>



ouvidas e a participar nos processos de decisão sobre as intervenções susceptíveis de afectar o bem-estar, a saúde pública e o ambiente;

Considerando a importância dos eleitos locais na tomada de decisões e no acompanhamento da concretização dos projectos com impactes significativos,

A Assembleia Municipal da Maia, reunida em 25 de Junho de 2018, decide:

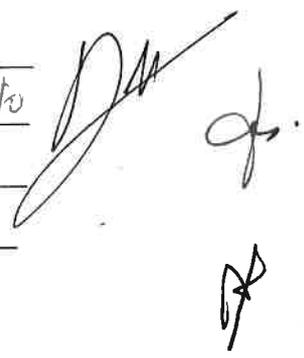
1. Requerer ao Senhor Presidente da Câmara a prestação regular de informações sobre este processo.
2. Recomendar a realização e/ou actualização dos estudos dos vários impactes susceptíveis de afectar a qualidade de vida e do ambiente na zona afectada.
3. Recomendar a adopção de mecanismos de auscultação e recolha de opiniões das populações afectadas.

Os eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária

ANEXO: Imagens de zona de implantação de possível acesso da A4 e Via Estruturante da Granja

INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome Paulo JANA
Morada Rua General Humbert D. P. GARD 671 1.º D.º
Freguesia Milhais
Código Postal 4475-347
Contato telefónico 91 0237515
E-mail paulo.jana@hotmail.com



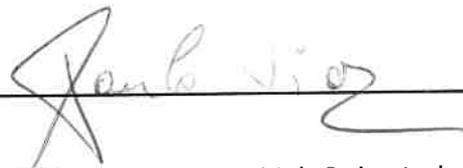
Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

Falar sobre a Inclusão, isto é falar sobre
o aumento de tráfego Rodoviário, NAJ 2o Tudo

Maia, 21/06/2018

(Assinatura)



Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p>Período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público.O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.O período de intervenção do público, referido no n.º 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.	<p>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.º.Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.



Document 19

INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome JÚLIO GOMES
 Morada R: RAÚL BRANDÃO, 185
 Freguesia VERMOIM / CIDADE DA MAIA
 Código Postal 4470-362
 Contato telefónico 229487143
 E-mail JULIO M M GOMES @ GMAIL . COM

Handwritten signature and initials

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

ACESSIBILIDADES
CONSTRUÇÃO DO ACESSO ENTRE CENTRO SAÚDE DE
PEDRAS RUBRAS E A RUA 5 NA FREGUESIA DE
VILA NOVA DA TELHA.

Maia, 25/06/2018

(Assinatura)

Handwritten signature of Júlio Gomes

Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p>Período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none"> No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público. O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos. Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido. O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão. 	<p>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none"> A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento. Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.º. Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.

Assembleia Municipal 25 de Junho de 2018

João do Couto Lopes

Rua A nº 33

Urbanização da Bouça Grande

4470-719 Maia

Eleitor nº A 1214

Acessibilidades.

Construção do Acesso entre centro de Saúde de Pedras Rubras e a rua 5 na Freguesia de Vila Nova da Telha.

Tendo eu no anterior mandato na qualidade de deputado questionado o Sr. Presidente da Câmara sobre a construção da estrada de ligação da rua 5 e o Centro de Saúde, foi respondido pelo Sr. Presidente de que ia ser construída junto ao Centro de Saúde, um Instituto Veterinário e que este seria responsável pela construção do acesso que ligaria o Centro de Saúde, situado na rua do Divino Salvador, à rua 5 em Vila Nova da Telha, tendo mesmo adiantado – em resposta à questão que lhe coloquei, que o projeto estaria numa fase adiantada e que a construção da estrada seria terminada ainda durante o mandato (2017);

Pois bem, estamos a meio de 2018 e obra nem sequer está iniciada, gostaria de saber se vai haver ou não a curto prazo a construção do acesso do Centro de Saúde para a rua 5, ou se estamos perante mais um defraudar das expectativas dos Vilanovenses.

O Cidadão

João do Couto Lopes

Handwritten signatures and initials in the top right corner. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature, and a set of initials.



3

INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome ADELSON ESTRELA

Morada RUA ABEL SALAZAR 32

Freguesia AGUAS SANTAS

Código Postal 4425-005

Contacto telefónico 96 2617245

E-mail _____

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

⊗ Alteração dos Lombrós na
RUA ABEL SALAZAR, 32

⊗ Política / Plano NA SAÚDE DO IDOSO

Maia, 25/6/2018

(Assinatura) *[Handwritten signature]*

Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p>Período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none"> No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público. O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos. Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido. O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão. 	<p>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none"> A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento. Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.º. Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.

ds,

M

M

~~Maria de Fátima Silva~~ leu o documento identificado com o número **vinte**.-----

~~Cândido Joaquim Lima da Silva Graça~~, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identifica do com o número **vinte e um**.-----

Manuel Joaquim Meireles usou a palavra para afirmar que “na sequência do que aqui já foi referido, não nos parece que a planificação apresentada espelhe com verdade o exercício contabilístico e de gestão, sendo que várias questões podem ser levantadas, desde logo quanto custou ao erário público o funcionamento desta Assembleia, nomeadamente, a sua representatividade e em que circunstâncias, entre outras dúvidas pertinentes que não têm resposta. Assim, por uma mera circunstância comportamental, recente, entendemos ser pertinente questionar o Senhor Presidente sobre o custo do Provedor do Município bem como da legalidade desta figura. Diz a Câmara Municipal que o Provedor Municipal dos Municípios da Maia não é um órgão municipal, funciona com total independência, regendo-se por Estatuto e por um Regulamento que definem o âmbito, o exercício e o limite das suas funções. Pergunta-se onde está tal documento? A figura do Provedor do Município tem sido criada pelos Municípios sustentada em lei habilitante, nomeadamente, no artigo duzentos e quarenta e um da CRP e a alínea g), n.º um do artigo vinte e cinco, anexo I, da Lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o poder regulamentar conferido aos Municípios”.-----

----- No decurso desta intervenção o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes**, alertou o Senhor Deputado que se estava a apreciar a Prestação de Contas e Relatório de Gestão e que o assunto trazido agora deveria ter sido no Período de Antes da Ordem do Dia.-----

----- Continuou o Senhor Deputado **Manuel Joaquim Meireles**: “Coloca-se a questão: é legalmente admissível a criação da figura do Provedor dos Municípios? Concretamente será que o município da Maia promoveu dentro dos parâmetros referidos a sustentabilidade ainda que duvidosa do exercício do Provedor cessante, já não falando da nomeação/eleição/recondução, recente em reunião da Vereação desta mesma figura, retirado

do ponto de agenda de hoje, demonstração clara em subverter a legalidade e o suposto fim a que se propõe um Provedor. Desde logo porque o Provedor cessante, no seu despacho final, em abono da verdade, não lhe é conhecido outro, afirma que ao ser empossado no cargo em dezanove de novembro de dois mil e catorze, assumiu dois compromissos”.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes** deu nota que teria que cortar a palavra dado que não estava em análise o Provedor do Município.-----

----- O Senhor Deputado **Manuel Joaquim Meireles** esclareceu que este assunto fazia parte da Prestação de Contas e continuou a sua intervenção: “a) o primeiro de que não seria um mero “Livro de Reclamações”; b) o segundo, é que exerceria as funções que lhe foram confiadas, com total isenção, imparcialidade e independência face ao poder municipal; c) diz o Senhor Provedor cessante que recebeu cerca de mil e quinhentos contatos, pelas mais diversas causas, oriundas um pouco de todo o Município; d) teve solicitações via e-mail, por correio normal, por contato pessoal ou telefónico e que deram origem a deslocações aos locais de “conflito” e muitas reuniões, envolvendo munícipes e serviços municipais na busca de consensos; e) ora, isto teve custos, importa saber onde estão vertidos na prestação de contas apresentada? Também não é conhecido o Regulamento porventura sustentado em lei habilitante, ainda que duvidoso quanto à sua constitucionalidade, que promoveu a figura do Provedor do Município da Maia. Importa esclarecer que o Tribunal Constitucional pronunciou-se no seu Acórdão n.º quatrocentos e três/dois mil e nove, pela inconstitucionalidade do Estatuto Político – Administrativo dos Açores, que previa e regulamentava o direito de a Região Autónoma dos Açores criar provedores sectoriais regionais; os fundamentos invocados pelo Tribunal Constitucional, no supra referido Acórdão, levam-nos a concluir que a criação da figura do “Provedor Municipal” ou “Provedor do Município”, por parte dos municípios, através de Regulamentos, não é isenta de dúvidas, podendo mesmo vir a ser posta em causa a sua constitucionalidade, designadamente, por violação do art.º vinte e três da CRP; não existe um regime jurídico que regule o estatuto do “Provedor Municipal” ou do

“Provedor do Município”; os municípios que criaram esta figura recorreram, por sua iniciativa, ao seu poder regulamentar, de acordo com o seu livre arbítrio, promoveram o seu estatuto, onde estão definidas, entre outras matérias, a remuneração ou, não, deste cargo e os subsídios que lhe seriam atribuídos”.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, alertou novamente para o corte da palavra.

----- O Senhor Deputado **Manuel Joaquim Meireles** continuou a sua intervenção “acresce que se a Autarquia resolver implentar a figura do “Provedor Municipal” ou “Provedor do Município”, a possibilidade de ser usado o seu automóvel próprio, por motivo de equidade e de paridade, terá de se fundamentar e conformar em normas de carácter idêntico aplicáveis a quem desempenha outro tipo de funções e/ou cargos, como por exemplo o disposto no art.º doze do Estatuto dos Eleitos Locais e nos artigos vinte e vinte e sete da Lei cento e seis/noventa e oito, de vinte e quatro de abril (versão atualizada).

----- **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes**, solicitou que o Senhor Deputado terminasse a sua intervenção.

----- O Senhor Deputado **Manuel Joaquim Meireles** continuou a sua intervenção: “mas o caricato é que nem isso existe, o Provedor desempenhou a sua função por livre arbítrio dos responsáveis pela gestão do Município da Maia, consumiu recursos públicos para os quais não foi promovida qualquer autorização, bem como não é possível quantificar nem identificar essa ilegalidade nos documentos justificativos apresentados na Prestação de Contas e Relatório de Gestão de dois mil e dezassete da Câmara Municipal da Maia. Importa por isso que o Senhor Presidente justifique essas irregularidades orçamentais (documento identificado com o número **vinte e dois**).

~~**Paulo Sérgio Fernandes da Rocha**, salientou que tinha estado a ouvir atentamente e que tinha chegado à conclusão que a bancada do PSD que sustentava a maioria, conseguia fazer análise de documentos incompletos e bastava ter carimbo da maioria para estar tudo bem. Os documentos estavam incompletos porque faltavam as contas da empresa Espaço Municipal e~~

3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de Junho de 2018
Período da Ordem do Dia

**Prestação de Contas Consolidadas – Relatório de Gestão de 2017 (Pto. 3.12)
(QUESTÕES A ESCLARECER)**

1. Na análise ao activo líquido imobilizado do Grupo Municipal (quadro 3), verifica-se uma redução em mais de 4.138 mil euros, ou seja (-) 4,6% no que tange a bens do domínio público.

A que se deve?

2. Na previsão da estrutura da dívida de médio e longo prazo (quadro 9), a Tecmaia surge com a previsão reduzida a Zero.

No entanto, o Relatório da Comissão Liquidatária reportado a Novembro de 2017 indica um conjunto de valores ainda a liquidar a credores, incluindo empréstimos e outras aspectos com incidência económico-financeira que não se encontram inteiramente reflectidos na Prestação de Contas Consolidadas agora em apreciação.

Importa esclarecer as razões pelas quais o Auditor das Contas do Município não obteve “todos os elementos considerados indispensáveis” para a análise da situação da Tecmaia, segundo se lê no documento de Certificação Legal de Contas.

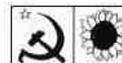
3. O Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Maia Golfe apresenta (quadro 9) uma situação de dívida de 8.345.160 € em 31 de Dezembro de 2017, com uma variação de idêntico valor no período na dívida de médio e longo prazo, dando-se como (previsivelmente) reduzido a Zero o capital em dívida em 2018.

Por que razões?

É certo que se perspectiva a sua extinção ao longo do exercício de 2018 em pleno curso, mas não deveriam as contas consolidadas do Grupo Municipal de 2017 reflectir a situação deste Fundo?

4. O Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Maia Imo apresentava uma dívida de 5.457.729 euros à Caixa Geral de Depósitos, prevendo-se idêntico valor para o capital em dívida no final do exercício de 2018.

Por que razões?



Por outro lado, trata-se do único Fundo que a Câmara Municipal tenciona manter activo, tendo aprendido pouco com a experiência do Fundo Maia Golfe, perspectivando para ele, a “médio e longo prazo, uma crescente valorização crescente de capital em obediência a são critérios de segurança, rentabilidade e liquidez”.

Ora, apesar desse optimismo, o histórico das contas destes Fundo indicam uma queda quase contínua do seu valor líquido, de quase seis milhões de euros em 2008, quando foi constituído, para pouco mais de 3,5 milhões em 2017, bem como taxas de rendibilidades negativas na maior parte dos exercícios, situando-se em (-) 24,47% em 2016 e (-) 17,32% em 2017, e, ainda, resultados negativos muito significativos: quase (-) 1,4 milhões em 2016 e (-) 737.431 euros em 2017.

Tal como a CDU tem vindo a chamar a atenção, a experiência comprova que a aposta da Câmara Municipal neste tipo de fundos não é uma solução adequada e que, pelo contrário, tem sido negativa para as finanças do Município, tendo em conta desde logo o pesado serviço da dívida.

Analisando-se o Relatório e Contas do Fundo Maia lmo no exercício de 2017, verifica-se que os encargos com juros de empréstimos ascenderam a 88.723 euros (mais de 100 mil no ano anterior), enquanto os proveitos com rendas foram se ficaram nuns claramente insuficientes 23.441 euros, compensados embora por 99.563 euros a título de reavaliações positivas de imóveis.

5. Dos resultados do exercício, verifica-se (quadro 11) uma deterioração de quase (-) 10% (-9,68%) nos resultados operacionais do Grupo e de (-) 43% em relação aos resultados líquidos, embora, neste caso, designadamente, numa degradação um pouco menor do que o decréscimo de cerca de 50% no resultado líquido já apresentado nas Contas do Município aqui apreciadas em Abril.

A que se devem estas descidas significativas?

Disse.

**BLOCO DE ESQUERDA
MAIA****Prestação de Contas Consolidadas - Relatório de Gestão de 2017
(Ponto 3.12)****INTERVENÇÃO**

No mesmo sentido do que reafirmamos na 2ª Sessão Ordinária de 27/4/18, relativamente à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia, não podemos deixar de assumir uma visão crítica do documento apresentado e hoje em discussão nesta Assembleia. Tendo em atenção a especificidade e tecnicidade do documento, associado ao pouco tempo disponível para apreciação aprofundada do mesmo, mais do que uma avaliação especializada, até por exiguidade de meios, privilegiamos uma avaliação política da execução orçamental.

Tendo em atenção a informação distribuída, cuja ignorância não pode ser invocada por nenhum elemento deste Assembleia, dada sua natureza, relevância, substância, e impacte financeiro, não pode deixar de ser apreciada, atentas as consequências políticas e não só, actuais e futuras. E assim determinar o voto de cada Deputada/o Municipal.

A não relevação prestacional dos riscos financeiros associados ao Contencioso Municipal, cuja alusão não consideramos gratuita, nem traduzirá uma mera posição de aproveitamento partidário, pela gravidade da situação e valor que atinge, indicia uma efectiva incerteza material com eventuais consequências ao nível do equilíbrio financeiro da Câma Municipal da Maia e das suas Contas Consolidadas. Podendo pôr em risco o limite máximo legal do seu endividamento, como se evidenciou. Também não se pode ignorar as consequências negativas que poderão advir da situação da TECMAIA

Tal como foi evidenciado na anterior Certificação Legal de Contas o facto desta existir agora também não as avaliza. Naturalmente o Tribunal de Contas não deixará de estar atento às **Reservas, Ênfases, Incertezas Materiais e Passivos Contingentes** que os revisores salientam e que o Orgão Executivo, por maioria de razão não poderá deixar de estar atento.

Maia, 25 de Junho de 2018

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda



3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de Junho de 2018
Período da Ordem do Dia

Relatório de Gestão e Contas de 2017 da Espaço Municipal (Pto. 3.14)
APRECIÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO ADICIONAL

Do Relatório de Gestão e Contas da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, relativo ao exercício de 2017 ressalta que, no final do ano, esta Empresa registava um total de 840 pedidos de atribuição de habitação, tendo recebido 187 no decurso do mesmo ano.

Trata-se de um dado da maior importância, tendo em conta a grave situação da habitação no concelho, demonstrando, mais uma vez, a necessidade de um plano de emergência para a habitação e a reabilitação urbana, como a CDU tem vindo a defender, com a coordenação e participação activa do Município, mas também com o envolvimento do Estado e a captação de apoios comunitários.

O número apresentado confirma igualmente, como a CDU tem afirmado, que se trata de um problema em constante agravamento, já que ainda há poucos meses o Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional elaborado pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).

O relatório do IHRU indica a carência de 794 fogos na Maia, colocando-a como o segundo concelho com necessidades de realojamento, abaixo de Gondomar (824), que correspondiam a 15,20% das necessidades de toda a Área Metropolitana do Porto. O peso dos seus 400 núcleos de habitação degradada é ainda maior, pois corresponde a mais de 27% dos 1465 referenciados na AMP.

Apesar do expectável crescimento contínuo das necessidades, o mesmo relatório daquele instituto público, baseado em dados fornecidos pelas autarquias, indica, por outro lado, como número fogos a construir exactamente o mesmo número de habitações cuja carência identifica – os tais 794.

Os dados agora mostrados pela Espaço Municipal confirmam que tal previsão de necessidade de fogos fornecida ao IHRU para efeitos do levantamento é claramente insuficiente, bem como é necessário esclarecer esta Assembleia sobre as reais carências, com a caracterização exaustiva do problema.

Nestes termos, o Grupo Municipal CDU requer ao Senhor Presidente da Câmara o fornecimento dos elementos transmitidos pelo Município e/ou pela Espaço Municipal ao IHRU, bem como de actualização das necessidades que entretanto tenha sido efectuado.

Os Eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária

Alfaro Beckubeis